



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0696/08	DATA: 20/05/2008
INÍCIO: 14h55min	TÉRMINO: 17h19min	DURAÇÃO: 2h24min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h26min	PÁGINAS: 62	QUARTOS: 29

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ELZIO VICENTE DA SILVA - Delegado-Chefe da Divisão de Operações de Inteligência Policial Especializada.

SUMÁRIO: Exposição sobre técnicas especiais de investigação na área de operações de inteligência voltada para a criação de provas nas interceptações de comunicações telefônicas. Deliberação de requerimentos constantes da pauta.

OBSERVAÇÕES

Há palavra ininteligível.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Declaro aberta a 37^a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar escutas telefônicas clandestinas / ilegais, conforme denúncia publicada na revista *Veja*, Edição 2.022, nº 33, de 22 de agosto de 2007.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 36^a reunião.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Dispensa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A Deputada Marina Maggessi solicita a dispensa da leitura da ata.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que a aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Ata.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para ouvirmos o Delegado de Polícia Federal, Élzio Vicente da Silva, e para deliberação de requerimentos.

Convido o Delegado de Polícia Federal, Élzio Vicente da Silva, a tomar assento à mesa.

Antes de passar a palavra ao expositor, peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que iremos adotar.

O tempo concedido ao expositor será de 10 minutos, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em tecer considerações deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. O Relator disporá do tempo que for necessário para suas considerações. O autor do requerimento terá o prazo de 15 minutos para suas considerações, computado nesse tempo o prazo para as respostas do expositor. Cada Deputado inscrito terá o prazo de 10 minutos para suas considerações, computado nesse tempo o prazo para as respostas do expositor.

Quero cumprimentar o Dr. Élzio Vicente da Silva, Delegado de Polícia Federal, agradecendo sua presença nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Na condição de Deputado Federal e também de Delegado de Polícia Federal, o recebo aqui. Sinta-se como se estivesse em sua própria casa.



O objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito é apurar a questão relativa às escutas telefônicas.

Estamos trabalhando com 3 vertentes nesta Comissão. A primeira é a questão dos grampos legais: quem os executa, quem os autoriza, quem os fiscaliza, quem os vasa, quem os pericia. A segunda vertente são os grampos ilegais propriamente ditos. E a terceira vertente são os equipamentos relacionados com a interceptação telefônica: quem os produz, quem os controla.

Então, para suas considerações iniciais, concedo a palavra a V.Sa. pelo prazo de até 10 minutos. Em seguida, passarei a palavra aos Srs. Deputados para as suas interpelações.

Com a palavra V.Sa.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Muito obrigado pelos cumprimentos.

Cumprimento as pessoas aqui presentes, os Deputados, a audiência.

Como eu acredito que o objetivo de minha vida aqui diz respeito especificamente às minhas atribuições perante a Diretoria de Inteligência Policial, eu pediria que se verificasse a viabilidade, Deputado, de tornar a audiência reservada, para que pudéssemos trabalhar com mais tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sa. teria dados que seriam confidenciais, que seriam suscetíveis?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Na verdade, quando falamos da atuação da Divisão à qual integro (Divisão de Operações de Inteligência Policial Especializada e Utilização de Técnicas Especiais de Investigação), estamos tratando de algumas medidas que são consideradas de caráter reservado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Se bem que... Vou alertar V.Sa. que muita coisa já foi dita em aberto nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, talvez fosse melhor que nós pudéssemos iniciar de forma aberta e depois, se for o caso e assim deliberar o Plenário, nós a transformaríamos, a partir do momento em que tivéssemos de entrar especificamente em questões de nomes e de operações, nós então transformaríamos esta reunião em reservada — se assim concordar o Plenário desta Comissão.



Pediria que V.Sa. inicialmente pudesse dizer do trabalho que desenvolve, onde desenvolve, como desenvolve, e aí, em seguida, quando tivermos os questionamentos, transformaremos ela em reservada, se assim deliberar o Plenário.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Perfeito. Sou Delegado de Polícia Federal, lotado na Diretoria de Inteligência Policial, há aproximadamente 4 anos, 4 anos e meio, inicialmente na Divisão de Contra-Inteligência Policial. Atualmente, sou Chefe da Divisão de Operações de Inteligência Policial Especializada. E, ao longo desse período, atuei sempre com a utilização das chamadas técnicas especiais de investigação, que, na verdade, se trata de uma adequação de algumas técnicas utilizadas na área de operações de inteligência, voltadas para a produção de provas. Então, o que é feito atualmente na Diretoria de Inteligência Policial é nada mais do que a adequação dentro da legislação e do Estado Democrático de Direito de técnicas que anteriormente eram utilizadas nas operações de inteligência propriamente ditas. Em relação ao tema da presente CPI, as interceptações de comunicações telefônicas... A gente pode fazer um breve histórico de que essa técnica, antes utilizada em alguns Estados como meio de produção de conhecimento, como meio de obtenção de dados, para subsidiar agências de inteligência, para produção de conhecimento e também para assessorar os dirigentes de um Estado, essa técnica, aos poucos, foi migrando para a área de investigação policial, o que no Brasil se deu em 1996, com a criação da Lei nº 9.296, e com o objetivo de que tivesse a utilização restrita, ou seja, fosse utilizada naqueles casos em que a lei determina, com atuação restritiva dessa técnica dentro de operações chamadas de inteligência policial, ou seja, operações de produção de prova. O que houve então foi uma adequação da metodologia de produção de conhecimento, que ainda é utilizada nos órgãos de inteligência, para uma metodologia de produção de prova; ou seja, todo aquele conhecimento obtido voltado para assessorar Juízo e Ministério Público na instrução de um processo penal ou de uma investigação criminal. O que se percebe atualmente é que todas essas operações de inteligência, chamadas clássicas, que migram para a área de inteligência policial, num prazo muito curto elas começam também a se vulgarizar com a utilização corriqueira em investigações policiais. Aquilo que antes era uma operação restrita, uma operação de inteligência policial, de inteligência clássica,



passa a se tornar operação de inteligência policial e quase que imediatamente, num curto espaço de tempo, se torna mais uma ferramenta de investigação policial utilizada corriqueiramente no dia-a-dia das delegacias. A gente pode citar a interceptação de comunicação telefônica porque... não só pelo fato de ser o foco da presente CPI, mas é a que, nos meios de comunicação, quando vazado o seu resultado, provoca uma maior atenção da audiência, da platéia. É basicamente isso. E eu me coloco à disposição naquilo que eu puder esclarecer a respeito da minha atuação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sa. é policial há quanto tempo?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sou há 6 anos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Seis anos no Departamento de Polícia Federal?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - No Departamento de Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Entrou como agente ou como delegado?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Delegado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Vou passar a palavra então à autora do requerimento, Deputada Marina Maggessi, e me reservo a posteriormente fazer questionamentos.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Boa-tarde. Muito obrigada por ter comparecido de pronto, a um convite feito na semana passada.

A minha primeira pergunta era até mesmo essa: quanto tempo de Polícia o senhor tem e o senhor é de onde, de qual Estado?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sou de Goiás.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Hoje o senhor está em Goiás, não?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Estou lotado em Brasília, na Diretoria de Inteligência Policial.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - E o senhor foi para o Rio de Janeiro por ocasião da Operação Furacão, na operação suporte? É isso?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não, senhora.



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Não?! E por que você foi para o Rio de Janeiro? Foi enviado para lá... foi trabalhar com alguém?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - É que a Diretoria de Inteligência Policial é um órgão central que tem atuação em todo o País. Eventuais idas a um ou outro Estado, elas dizem respeito ao interesse de determinada investigação que está em andamento na Diretoria.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Isso. Mas o senhor foi ao Rio de Janeiro não para operacionalizar, mas para investigar, certo? A Operação Furacão foi investigada lá no Rio de Janeiro?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sim.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Quanto tempo o senhor ficou lá?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não sei precisar.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Mais de 1 ano?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu, pessoalmente, não...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - É o senhor que assina os relatórios da Operação Furacão?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sim.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - O senhor foi para lá porque o senhor trabalhava com o Dr. Porciúncula?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O Diretor de Inteligência Policial, ao tempo, era o Dr. Renato Porciúncula.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - É. Ele já prestou depoimento aqui também. O senhor poderia me dizer se em algum momento o senhor esteve com o jornalista Marcelo Auler, da *Folha de S.Paulo*?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Estive com o jornalista Marcelo Auler.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - O que ele queria com o senhor?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Queria saber dos dados a respeito da própria investigação — isso algum tempo antes da deflagração.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Ele queria saber ou ele foi lhe dizer alguma coisa?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Queria saber. Ficou sabendo que existia, que ela estava em andamento, e que precisava de mais dados.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O que me chamou atenção, acho importante, foi ele ir procurá-lo, porque ele já tinha a informação. Acho que é importante a gente procurar saber de onde ele tinha essa informação, já que era uma operação sigilosa. Não é isso?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Exato. Seria a minha próxima pergunta: por que ele foi lhe perguntar coisas? Porque ele já sabia de coisas.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sim.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - E de onde ele sabia? Qual era a fonte dele?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não afirmou. Ele alegou sigilo de fonte. E queria saber de dados, de como tinha ficado a investigação, em que pé estaria.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Ela já estava em andamento — a investigação?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Estava em andamento.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Como começou? Ela começou, na verdade, em que momento? A partir de que momento ela começou? Ela veio de uma outra operação? Ela tinha um objetivo concreto?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O objetivo inicial era apurar a atuação de policiais federais lotados na Delegacia de Polícia Fazendária do Rio de Janeiro. Aí, no curso das investigações, se identificou o envolvimento de algumas pessoas, e a investigação tomou esse rumo e posteriormente evoluiu.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Quantos policiais federais da Delegacia Fazendária foram presos na Furacão?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não me recordo, não sei dizer. Policiais federais, da Fazendária, acredito que nenhum.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Nenhum?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Acredito. Posso estar enganado.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Policiais civis foram muitos?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Foram.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - O senhor assina os relatórios? O senhor se sente o responsável pela operação?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sim.



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Tudo que está escrito ali o senhor ouviu, viu, acompanhou. É isso?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu fui o autor do relatório.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Então o senhor é o responsável.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sim, eu assinei o relatório e sou responsável por ele.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Estou lhe perguntando isso porque já tivemos essa discussão aqui, que o Dr. Marcelo Itagiba muito bem colocou. Afinal de contas, quem é o responsável pela operação, pelo relatório? E aí fica aquela coisa: se é o Ministério Público, se é o Judiciário. No meu entender, é o delegado que assina, porque é ele quem leva essa informação ao Ministério Público. No início da Furacão, o alvo — o senhor disse — eram os agentes da Fazendária. Eu me lembro de que, no decorrer das investigações, não sei se dentro da Furacão, mas o Dr. Vitor, da Delegacia de Repressão a Entorpecentes, da Federal, teve um colega assassinado na Zona Oeste, um policial federal; e ele começou a investigar pela DRE quem matou o policial dele. Ele sabia que era um contraventor da Zona Oeste, um dos chefes da contravenção lá chamado Rogério Andrade. Ele efetuou a prisão do Rogério Andrade. O senhor utilizou o que restou desses gramos na Furacão?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Respondendo à pergunta da senhora: não. Não sei se... Provavelmente, não foi utilizado. O que eu quero dizer é o seguinte: não tenho autorização, por parte do presidente da investigação, que à época era o Dr. Cesar Peluso, Ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de fatos concretos referentes a essa investigação. Se o objetivo for realmente tratar das questões, das técnicas utilizadas, daquilo que eventualmente é feito em caso hipotético, eu me sinto com liberdade de esclarecer aqui esses pontos e tudo mais. Em referência a fatos concretos, em razão do segredo de Justiça atribuído ao fato, a toda a investigação, seja pelo Ministro Cesar Peluso, seja posteriormente pela Dra. Ana Paula Vieira de Carvalho, não posso tratar desses assuntos em concreto.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Sim, mas esse segredo de Justiça já está em todos os jornais, revistas, televisão. Não existe mais segredo de Justiça, delegado.



O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Existe o que foi determinado pelo Ministro, o que foi determinado pelo juízo.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Mas que não foi cumprido.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Se não foi cumprido, não foi por mim.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Não foi pelo senhor?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não foi por mim.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Então não foi por quem? Quem vazou?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não sei dizer para a senhora.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Não tem nem idéia?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso daí tudo está em apuração. Não sou eu a pessoa indicada para...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Existe um procedimento?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não sei dizer para a senhora. Não sou eu a pessoa indicada para informar isso. Talvez dentro do próprio Departamento de Polícia Federal, ou através dos próprios juízos que decretaram o segredo de Justiça, eles possam informar melhor, com mais precisão, esses dados.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - O senhor, então, não sabe se há um inquérito para apurar o vazamento?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Confesso que não sei.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - No relatório seu o senhor não se sente nem um pouco incomodado com isso, com o vazamento do seu trabalho?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não... Me incomoda, claro! Pensei que a senhora perguntou se eu me sinto incomodado com meu relatório. Meu relatório? Não me sinto não.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Em ver vazar seu relatório. Porque, na verdade, o senhor deveria ser o mais interessado em investigar quem vazou, se é que isso lhe incomoda. O senhor falou que vai falar sobre as técnicas. É isso? O senhor não vai falar sobre fatos concretos; e os fatos concretos todos nós já conhecemos. Queria saber se o senhor começa ou começou uma investigação em cima de fatos ou de pessoas. O senhor entendeu a minha pergunta?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sim.



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Como é a sua técnica de investigação? Ela começa com fatos ou com pessoas?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Normalmente, com a notícia de um fato criminoso.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Como chega essa notícia?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Pode chegar de diversas maneiras. Pode chegar através de notícia trazida por uma pessoa, pode chegar através de documentos oficiais, pode chegar através de levantamentos realizados pela polícia.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Quando chega através de denúncia anônima, como é que o senhor faz? O senhor investiga antes ou o senhor pede o grampo?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Como determina o Código de Processo Penal, é feita uma investigação prévia a respeito do fato. Se o fato tiver pertinência, se inicia a investigação.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Isso aconteceu na Furacão ou o senhor não se lembra como começou ela?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu não estava à frente dessa investigação no início.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - O senhor já falou que não foi o senhor que vazou as conversas, que o senhor não faz a menor idéia de quem vazou. Agora, de novo, para a técnica. O início da operação... Lhe chamo atenção que a operação teve início, caros colegas, no dia 15 de dezembro e que o ofício pedindo a quebra de sigilo, quer dizer, ao MP e à juíza, foi expedido no dia 15 de dezembro. O primeiro relatório da Operação Furacão, assinado pelo Dr. Élzio, ele foi só do período de 09/01 até o dia 23/01.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputada Marina, quando a senhora fala 15 dezembro, é 15 de dezembro de que ano?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - De 2005, acho. O relatório que foi apresentado foi de 09/01. Quer dizer, de 15 a 09 esse pedido ficou na sua gaveta?



O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Como disse para a senhora, nessa primeira fase, antes da subida dos autos ao Supremo Tribunal Federal, não atuei no procedimento.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - O senhor assinou o relatório.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Bom, não me recordo. A data que consta ali é a data que diz respeito aos fatos. O que é necessário verificar é a data de entrada em juízo desse material, que confesso que não me recordo aqui para dizer para a senhora.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Mas eu me recordo e tenho conhecimento dos autos. O senhor pediu e foi deferido à operadora pela Juíza Ana Paula. Inclusive, o primeiro é à Vivo, em que ela pede para fazer a interceptação; e vocês não começam a interceptação no dia 9... no dia 15 de dezembro, e vão começar no dia 9. Por que isso?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não me recordo. Disso não me recordo.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - O senhor não se lembra? Está certo. Mas foi só para lembrar ao senhor que o senhor assinou o relatório. Outra coisa também técnica. O HD integral fica com quem? Ou seja, o total da escuta fica sob a guarda de quem?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - A senhora se refere ao produto de tudo que foi interceptado?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - É.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Ele é recebido no equipamento que realizou a monitoração e então é gerado um *backup*, que é encaminhado ao juízo.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Então, todo o conteúdo da Operação Furacão está com o juízo da 6ª Vara Criminal Federal do Rio de Janeiro?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu acredito que sim.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Não, acredita ou sabe?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Acredito que sim, é bem provável que sim, porque foi encaminhado todo o resultado da investigação para os 2 juízos: o juízo do Supremo Tribunal Federal e o juízo da 6ª Vara Federal Criminal.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - É bem provável e provavelmente são 2 palavras que...



O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Só esclarecendo para a senhora novamente o seguinte: a investigação estava no Supremo Tribunal Federal. Quem determinou a descida da investigação não fui eu; foi o Ministro Cesar Peluso. O que foi encaminhado... A gente pode até, por determinação do Ministro Cesar Peluso, ter encaminhado o material para a 6^a Vara.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Dr. Élzio, por favor. Eu tenho aqui uma consulta...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputada Marina, uma questão: o *backup* é encaminhado à Justiça. Então... aí, talvez, fique a complementação. O *backup* é encaminhado à Justiça, mas no sistema fica toda a gravação? Essa é a pergunta. Todas as interceptações feitas na Operação Furacão, todas elas estão preservadas, mantidas na sua integralidade no sistema Guardião? Vamos chamar assim.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O sistema, à medida que vai sendo realizada a medida, o equipamento vai gravando, vai sendo gerado o *backup* para encaminhamento à Justiça. Isso por quê? Porque o equipamento tem uma capacidade de armazenagem limitada e é necessário que vá se limpando o espaço do equipamento. Então, quando falo de *backup*, eu me refiro a gerar o volume. À medida que vai sendo encaminhado à Justiça, ou separado para encaminhar à Justiça, vai-se liberando espaço no equipamento de gravação.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Olha, a Juíza Ana Paula Vieira de Carvalho, já se sentindo meio incomodada por conta da condução das coisas, ela pergunta ao senhor, numa correspondência: “*Qual o destino do ‘backup’ das respectivas gravações e de quem é a responsabilidade pela sua guarda?*” E o senhor responde para ela dizendo — e é V.Sa., certo. Então, não é “provavelmente”. O senhor diz para ela que está com ela, inclusive — coisa que ela nem sabia. Outra coisa técnica também. Ela, num determinado momento, deixa clara a preocupação, porque V.Sa. teve uma reunião com 5 procuradores, e ela ficou preocupada — e colocou isso por escrito — com a divulgação de dados da investigação em curso. Quer dizer, ela já estava com essa preocupação. Agora, quanto à técnica, que eu tenho minhas dúvidas, são essas: como são feitas ou quem faz as palavras que ficam sempre entre aspas ou entre parênteses no seu relatório? Ou seja, quem é



que determina, por exemplo, que “chopp” é dinheiro; quem é que determina que “voto” é dinheiro? Quem é que faz essa coisa? Porque V.Sa. usa muito o termo “provavelmente”. Ao longo de toda a operação é “provavelmente”, “provavelmente dinheiro”, “provavelmente” isso... Como o senhor faz? Explique-me a mecânica da hermenêutica policial?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Em que sentido?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Como é que o senhor chega a essa conclusão? Quem é que chega a essa conclusão?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Na verdade, quando a gente está falando de produzir um relatório, a gente está falando de compilar todos os dados que são obtidos através das equipes de investigação e produzir o relatório. Agora, a senhora quer que eu explique para a senhora ...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Eu quero explicar. Por exemplo, o Delegado Fontes, da Polícia Federal, ficou preso 2 meses pelo senhor porque na caixa postal dele havia um recado de um investigado de vocês, outro delegado de Macaé, que diz assim: *“Vamos antecipar o chope porque amanhã eu estou indo viajar com a Suzi”* — que também é delegada, esposa dele. O senhor coloca “chopp” entre parênteses e pede a prisão dele. De onde.... Como é que o senhor acha... Por que esse “chope” aí é dinheiro?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Dentro do contexto da investigação. Agora, eu pediria a liberdade, Presidente, de dizer o seguinte: eu realmente fico até... Eu entendo a relevância da CPI, agora, eu acredito que aqui realmente não é o lugar, respeitando a opinião da senhora, de todos os presentes, para tratar de questões que estão, inclusive, *sub judice*. Eu não acho que isso seria ético. Eu não posso falar. Não seria ético com o juízo. Eu não posso falar aqui a respeito de dados que estão inseridos na investigação e que não foram sequer julgados. Eu não posso tratar aqui de questões referentes a um ou outro investigado. Eu não posso ficar aqui, sem ter os autos, ficar apontando onde nos autos eu obtive os dados para conseguir chegar àquela conclusão. Isso daí é... Volto a dizer, se o objetivo de minha vinda aqui — e estou aqui com toda boa vontade — for realmente tratar de questões técnicas em abstrato, eu estou à inteira disposição. Não me furto a tratar dessas questões em uma outra seara.



O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, só uma intervenção rapidinha. Será que o Dr. Élzio... Eu acho que aqui é local certo para discutir isso. Não tem lugar mais adequado para se discutir isso. Agora, eu acredito que o senhor, que V.Sa., deseja que a sessão seja interrompida para fazer o caráter reservado. Não seria isso?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não. Não me entendam mal. Eu não quis dizer que aqui não é o lugar para se tratar dessa questão específica. Estou falando que não é lugar para tratar de questões do fato concreto que se encontra *sub judice* a respeito de uma investigação. Eu não tenho os elementos...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Mas a imprensa toda já conhece o caso.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso. Mas não por minha ação. Não posso ser responsabilizado por...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Só para que a gente não tenha aqui uma discussão que me parece desnecessária. Existem 2 possibilidades que eu vou colocar aqui para a Comissão. Em primeiro lugar, seria transformar esta sessão em uma sessão reservada, e nós ouvirmos, se o convidado assim o desejar, falar sobre essa questão de forma reservada. A segunda hipótese é encerrar esta reunião, votarmos uma convocação do delegado. E, na condição de convocado, em sessão que nós deliberaremos, fazermos os questionamentos que a CPI entender por bem realizar. Essa é a questão que eu coloco para todos. Eu acho que o melhor seria que nós pudéssemos transformá-la em reservada, e ele respondesse os questionamentos, para que não tivéssemos...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra o Deputado.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Na verdade, eu nem conheço o Delegado Dr. Élzio, nem o conhecia na época em que foi votado o requerimento. E quem propugnou para que fosse um convite e não uma convocação fui eu. Eu acho que, como uma autoridade policial, ele merecia a questão da convocação só em último caso, o convite é o que me bastava. Então, acho que a primeira sugestão de V.Exa., de que a gente torne a reunião reservada e, a partir daí, tentar encontrar um



modus operandi, acho que é melhor. Eu continuo insistindo: eu acho que é desnecessário a gente colocar um Delegado da Polícia Federal como convocado. Eu entendo que o convite deve ser mantido e, talvez, transformar a reunião em reservada. E a partir daí encontrarmos a solução para essa pendência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputada Marina Maggessi, V.Exa. está com a palavra.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Olha, meu colega, realmente foi transformada a convocação por sua causa, porque você pediu. Acontece que eu já sabia o que ia acontecer, porque quem fez o requerimento fui eu. Eu já sabia que isso ia acontecer. E o que acontece? Fazer fechada essa sessão não é o que ele quer. Ele não quer falar. Ele deixou bem claro. E ele não quer falar sobre uma coisa que já é de domínio público. Todo mundo chega... conhece isso. A pergunta que eu fiz para ele é: qual é o critério que você adota, que V.Sa. adota, para dizer que "chope" é dinheiro ou que "voto" é dinheiro? Porque isso é uma questão muito grave. Nós estamos tratando disso aqui na CPI: como as pessoas manipulam uma conversa, tiram uma frase do contexto e botam as pessoas na cadeia. Então, o meu questionamento é esse. Eu estou exatamente conversando com ele sobre a técnica dele. Eu só falei no nome do Delegado Fontes porque, como ele está desmemoriado, eu lembro a ele o fato concreto para ver se ele se lembra. Porque ele, primeiro, disse aqui que ele é responsável pela investigação, ele assinou os relatórios; então, ele domina tudo. Eu não estou questionando aqui o Delegado Fontes ou a prisão dele; só falei no nome dele porque eu precisava falar, porque ele ia dizer que não se lembra, porque ele manteve um delegado preso porque recebeu um recado numa caixa postal. Agora, isso aqui é uma CPI. O local é esse aqui, sim. Ele não está sendo indiciado criminalmente ainda... Ainda, porque depois vem e sobe para o Supremo. Mas é isso. Ele é que sabe. Por mim, eu já estou até satisfeita, se ele não quiser depor.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Simão Sessim, com a palavra.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Sr. Presidente, acho que V.Exa. tem colocado aqui sempre que nós, a importância dessa CPI é exatamente não buscar



culpados, mas é melhorar, de alguma forma, a legislação, evitando que a escuta telefônica se transforme nisso que está aí, numa banalização, numa paranóia. E V.Exa. tem colocado alguns quesitos, não especificamente essa operação, aquela ou outra; V.Exa. fala muito que nós temos que discutir vazamento; que nós temos que discutir a gravação do homônimo; a abertura antes de inquérito policial — a gravação feita. Eu tenho aprendido isso com V.Exa. E um dos itens, também, é a interpretação. O que a Deputada Marina pergunta é como é que se faz uma escuta e se interpreta uma palavra como se fosse, se a nossa língua portuguesa nos desse grande abrangência, de maneira que “chope” pode ser dinheiro. O que ela quer saber não é o fato pontual, ela quer saber por que determinados relatórios são eivados de interpretações, quando o que o juízo quer é exatamente, *ipsis litteris*, o que foi ouvido. Então, nada que possa impedir o nosso querido delegado de responder por que dão versões às palavras. É só isso que a gente quer saber. E isso não está dentro dele como policial que chefiou ou foi o delegado da operação tal ou qual, é para ele institucionalmente nos ajudar a transformar isso em lei, dizendo que não se deve fazer isso. Ou se se deve fazer, por uma questão policial... — e ele falou aí, eu ouvi logo no início quando ele disse assim: “*Eu não posso falar mais porque estou dentro... eu tenho de me restringir à lei*”. No vazamento, a lei não existiu. Um delegado colega dele foi para o *Fantástico* fazer uma entrevista e até hoje não sei se houve alguma, alguma... Ele que era o presidente exatamente do inquérito, eu não sei se ele abriu inquérito ou tomou alguma providência contra quem vazou. Os jornais vazavam a toda hora. Então, o que nós queremos saber é por que existe vazamento, por que existem interpretações? Então, acho que a Deputada Marina não está pedindo reserva nem nada, está pedindo que ele nos auxilie a fazer uma legislação que proíba ou que evite essa paranóia que vive a sociedade ou alguns prejuízos que causam à honra alheia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) — Eu vou emitir aqui um juízo do seguinte teor: que houve vazamento, nós sabemos que eles ocorreram e que eles devem ser investigados. Esta CPI também já se pronunciou sobre isso. Agora, também concordo que o delegado que aqui se encontra não pode, ostensivamente, fazer algo que contrarie a justiça, a não ser que nós transformemos esta sessão numa sessão reservada, dando a possibilidade a ele de responder os



casos objetivamente. Quer dizer, fora isso, não há como obrigar um convidado a responder qualquer tipo de pergunta.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Mas nem por que “chope” é “dinheiro”? Isso é reservado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputada Marina, ele quer falar sobre... para falar sobre o caso específico. Não é o “chope” ou o “dinheiro”, o “chope” ou o “dinheiro” está dentro de um contexto que V.Exa. está colocando. (Pausa.) Sim. E ele não quer falar sobre isso aberto, porque ele entende — e nós temos que respeitar isso — que isso está sob segredo de justiça perante a Suprema Corte. Então, a sugestão que eu estou fazendo à Comissão, e parece que seria a mais apropriada — aliás, já tomamos essa medida várias vezes aqui...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ... por economia processual —, seria transformá-la em reservada e ouvir sobre o caso específico. Mas quem deliberará sobre isso são V.Exas. Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - É que, enquanto eu falava, ele fez menção de querer falar alguma coisa. O senhor deveria dar a oportunidade a ele de se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Com a palavra, então, o nosso depoente.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não, é isso. Referente a questões, concordo com o que disse o Presidente. Uma coisa é a existência do vazamento, outra coisa é se pretender aqui imputar a mim, que à época conduzia a investigação por determinação do Ministro César Peluso, a divulgação de dados da investigação. É... coloco-me à disposição, reservadamente, para esclarecer questões técnicas referentes, em abstrato. Agora, tratar de questões *sub judice*, eu pediria reserva de, eventualmente, na hipótese de existirem questões referentes a investigados que se encontram hoje denunciados, seja perante o Supremo, seja perante o Juízo da Sexta Vara, eu não me referi a isso, por uma questão de respeito ao juízo, porque houve a determinação do segredo de justiça. Tratar de questões processuais, das técnicas empregadas, enfim, a forma que é feita a análise, eu me coloco à disposição para tratar disso.



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Mas é essa a minha pergunta ao senhor...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso. Mas a senhora se referiu a um ponto de um fato em concreto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Luiz Couto.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Vamos esquecer o “chope”, vamos fazer...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O Deputado Luiz Couto pediu a palavra, Deputado Simão Sessim. O Deputado Luiz Couto pediu a palavra, vamos respeitar o colega.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu acho importante o seguinte: o Dr. Élzio disse que ele não foi responsável pelo vazamento. No momento em que se faz referência ao relatório, e ele fala sobre isso, ele está, de certo modo, assumindo agora informações que ele diz não ter vazado. Então, aí, é saber se houve algum inquérito, alguma sindicância, para saber de quem vazou aquela informação. Porque o senhor entregou. Estando na esfera da Polícia Federal ou no Judiciário... porque pode ter vazado também no Judiciário, ao chegar lá. Então, eu acho que nesse aspecto, quer dizer... se a gente fosse tratar agora, por exemplo... Eu fico... Assim, quando a polícia coloca que “farinha” é cocaína... Vamos tratar da questão da hermenêutica, ou seja, por que há essas coisas? É apenas a fala ou tem algum elemento de monitoramento, de investigação, para dizer que aquilo não foi somente a escuta, mas teve outras operações para chegar àquela conclusão de que “chope” seria dinheiro, de que “jabá” seria propina, de que... É nesse sentido que a gente gostaria de tratar, sem falar especificamente daquele relatório, mas de outros acontecimentos que nós tivemos, onde cada vez que tem uma operação tem algumas frases que vêm. E aí vem também a hermenêutica daqueles termos, explicando o que aquilo significa. E acho que ainda é algo provável, não é algo definitivo. Se fosse, ou seja, não teríamos mais o “provavelmente”, mas teria mesmo. Quer dizer, aquilo não teria nada antes, mas seria o fato de que aquilo seria uma prova. Eu acho que nesse sentido, Presidente, se nós fizermos, mesmo que seja uma audiência reservada, o Dr. Élzio informar de que, no que diz respeito àquele caso específico de que ele foi relator — o relatório é



dele —, ele não estaria em condições de falar sobre isso aqui. Então, tanto na pública como na reservada, nós teríamos problemas. Então, acho que nós devemos continuar a pública, e ele, é claro, como delegado que esteve à frente do relatório, pela questão, diz ou não: *“Eu não posso responder por isso aqui e pronto”*.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É isso aí. Presidente, eu acho que o Deputado Luiz Couto é mais inteligente do que eu e colocou a mesma questão que eu coloquei. Dr. Élzio, nós não queremos que o senhor tenha os autos na mão, não queremos que o senhor diga por que foi feito isso ou aquilo, nós queremos ouvir do senhor, que é um delegado federal, com a experiência que tem. Nós queremos a sua ajuda a esta Comissão, conceituando cada uma dessas, dessas teorias. O senhor acha que é importante interpretar “farinha” como cocaína, ou “chope” como dinheiro, “convite” como dinheiro? Não sei... O senhor acha que isso ajuda a investigação? O senhor acha que isso ajuda o julgamento futuro? Nós queremos conceituação sua sobre o vazamento. O senhor acha que o vazamento pode ser coibido em lei, de alguma maneira? O senhor tem experiência para isso. O senhor acha que gravar um homônimo durante 3, 4, 5 horas, mandar para o Juízo um homônimo... Como é que conseguem que o Juiz autorize um homônimo? Ou, então, abrir-se o inquérito com uma denúncia anônima. São esses conceitos é que a Comissão precisa, para aproveitar a sua presença aqui. Os fatos pontuais que a Deputada Marina está colocando é porque aconteceram, existem, estão nos autos, são públicos. Não precisa o senhor revelar, porque já estão lá na Sexta Vara. Quem quiser vai lá e lê. É só o advogado ir lá e ler, não precisa do senhor ter os autos. O que nós queremos são conceitos. O jornalista estar com o senhor foi uma coisa casual? Então, o senhor acha que deve conversar com jornalistas durante esse processo? O segredo de justiça realmente é daquelas coisas que a gente acompanha e acha que deve ser? Esteve aqui o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Sepúlveda Pertence, e numa gravação interpretaram que ele estava envolvido num processo de corrupção!... Agora, eu pergunto ao senhor: o que a gente quer é evitar fazer leis que evitem esse constrangimento. E o senhor, com a autoridade que tem, nos ajude! Isso não precisa ser reservado, isso tem que ser público.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Acho que o delegado já colocou com propriedade que ele está à disposição da CPI para informar os casos em tese. Agora, se houver caso específico, teremos de deliberar se fazemos isso especificamente de forma reservada, ou se teremos que fazer uma convocação específica para isso, solicitar ao Supremo Tribunal Federal que seja transferido para cá o sigilo ou não. Então, se a CPI deseja fazer as perguntas em tese, eu acho que ele está disposto a responder. Se a CPI deseja fazer perguntas objetivas, vai caber a ele se vai responder ou não, e nós vamos ver nos desenrolar do questionamento.

Deputada Marina Maggessi com a palavra.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Olha, eu estou vendo aqui uma cena igualzinha eu vi há 20 dias atrás. Todo mundo que vem aqui nesta CPI, é questionado e quer sair consegue. Foi o que aconteceu com o Dr. Alexandre Neto, que não está presente aqui hoje. Faltou descaradamente, depois de assinar com V.Exa. um termo de compromisso de comparecer aqui. Mandou um atestado médico de alguém privado e, ontem, deu grandes entrevistas para o Brasil inteiro, por ocasião da morte do Dr. Alcides Iantono, no Rio de Janeiro.

Então, eu, realmente, fiz um requerimento para chamar o Dr. Élzio para entender as técnicas de investigação dele, da equipe dele; como são feitas as degravações; como ele consegue, num contexto, tirar uma frase. Isso, pra mim, é muito importante, certo? É de conhecimento público, todo mundo já sabe, só não sabe o outro lado da história. E eu não estou contestando o trabalho dele, eu queria conhecer a técnica dele. Ele se recusou a responder a mais simples das perguntas. Eu não me interesso... Para mim não interessa sessão reservada, até porque eu quero que o público saiba disso. Esta CPI — e eu tenho que parabenizar o senhor, pois o mundo jurídico todo fala desta CPI, todo —, inclusive, está interferindo nas escutas telefônicas do Rio de Janeiro. O Judiciário está muito cauteloso, porque o Judiciário começou a ver até aonde ele é induzido a erro, na boa-fé. E eu acho aqui, nesta CPI, eu sempre fui muito clara: o que eu quero é mostrar isso, como o Judiciário... Inclusive eu já fui conversar com o Dr. Peluso, como eu já falei com o senhor, com o Ministro Peluso, e já falei para ele sobre todas essas aberrações dessa operação — e a da Gladiador também. E hoje, graças a Deus, o meu amigo Hélio Machado da Conceição ganhou de três a zero, e foi solto. E a Furacão — todo



mundo já tá na rua mesmo —, mas a Gladiador começa a cair agora também, pelo entendimento das pessoas de ouvir — o que eu acho um grande absurdo, um grande ataque à liberdade do cidadão e um mau uso, eu não sei se por incompetência ou se por má-fé.

Então, se ele sair daqui hoje para ser convocado, no mínimo, ele vai procurar o Ministro para pedir para poder mentir aqui, como o rapaz do “corporatismo”, dos cartões corporativos; ou vai vir com o um *HC*, não vai falar nada. Para mim, não interessa mais. Para mim, eu estou satisfeita com o silêncio dele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. tem mais alguma pergunta a fazer, Deputada Marina Maggessi? (*Pausa.*) Não tem.

Quem é o próximo inscrito? Deputado Luiz Couto.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Dr. Élzio, o senhor está há 6 anos na Polícia Federal. Entrou como delegado. Antes o senhor trabalhava em quê? Como é que era a sua vida antes da entrada na polícia? Era advogado, trabalhava...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu era... Fui, durante 8 anos, integrante do Ministério Público do Estado de Goiás.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Ah! Ministério Público. E o senhor, quando entrou na polícia, logo foi... depois, é claro, logo foi trabalhar no serviço de inteligência?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não, fiquei 1 ano lotado em Goiás, na Superintendência Regional de Goiás, depois vim para a Diretoria de Inteligência.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Certo. O senhor falou que a escuta telefônica ela tem um objetivo de que é, ou seja, de encontrar provas para indícios ou evidências que existiam. E a partir daí, a polícia solicita ao Juiz. Eu pergunto: todas as operações de escuta telefônica que o Serviço de Inteligência da Polícia Federal... foi a partir de decisão judicial?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Todas.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Todas?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Todas.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Todas. Há uma informação — e aí eu queria saber o seguinte — de que setores da polícia, de forma clandestina, fariam



escuta e, para comprovar aquelas escutas, solicitariam, ou seja, ao Juiz para que fosse feita a escuta oficial. Isso ocorre mesmo?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Nunca presenciei, Deputado. O que eu posso afirmar é que os equipamentos utilizados são auditáveis; as ordens judiciais são encaminhadas às operadoras, ficando então aí um lastro de comprovação, seja na operadora, seja no Juízo. Além disso, há um histórico de chamadas, que, apesar das falhas em sua elaboração, também é um mecanismo de checagem.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Na realidade, ou seja, a escuta telefônica está sendo um instrumento para trazer provas para... Isso não tiraria o peso das investigações que devem ser feitas pela polícia judiciária? Ou seja, muitas vezes, isso passa a ser um único instrumento para se conseguir provas?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Deputado, eu posso falar da minha experiência na Diretoria de Inteligência Policial.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Certo.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O que acontece normalmente, numa investigação em que se pretende utilizar técnicas especiais de investigação, a primeira medida é representar-se ao Juízo para que aquela investigação corra sob o crivo do Juízo e do Ministério Público. Isso por quê? Porque quando a gente fala de apuração de um fato que está em andamento, uma medida de acompanhamento, a própria autoridade policial tem que se cercar de algumas garantias para que, na eventualidade de algum crime ser praticado, ele não viole a própria legislação e nem o razoável que habita na mente de todo o cidadão. Daí que toda investigação na Diretoria de Inteligência Policial, normalmente, começa com o pedido — porque a lei nem exige isso —, mas começa com uma cientificação ao Juízo de que se autorize a utilização do instituto da ação controlada. Ao lado disso, outras técnicas podem ser solicitadas, podem ser pedidas ao juízo, uma delas, talvez, a interceptação de comunicação, seja telefônica, seja ambiental. No caso de interceptação de comunicação telefônica, a lei já regulamenta o que é necessário se produzir. Óbvio que, quando se fala em vazamento de uma investigação, aquilo que mais chama a atenção do próprio público e da própria mídia é o áudio de uma comunicação telefônica interceptada. Normalmente, a gente não vê o vazamento de uma vigilância que foi feita, de uma análise de documento, ninguém vai mostrar papel



divulgado. Eu acho que isso a mídia não tem interesse em divulgar. Pode-se passar a falsa impressão de que em uma investigação desse porte só se trabalha com interceptação de comunicação telefônica, o que é equivocado.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Certo. Esteve aqui um policial militar de Minas Gerais, onde ele disse que era ele que fazia a gravação, era ele que fazia a degravação, era ele que fazia o monitoramento e, ao mesmo tempo, durante aquele período de gravação, quando surgia um fato, ele também ia fazer a operação para... Ou seja, isso mostra de que no esquema da escuta... É claro que, ao elaborar o relatório, o senhor deve ter também uma... outras pessoas que devem ter colaborado, por exemplo, nessa questão da interpretação. Ou seja, para se acercar com outras informações para trazer aquele relatório. Eu dou o exemplo da chamada Operação Vassourinha, lá em Pernambuco. Havia uma decisão da Justiça, uma solicitação para investigar a escuta com relação a contrabando. E no meio houve uma escuta de que entrou também de gente que estava ligada a grupo de extermínio, onde um dizia: *"Olha, vamos matar fulano a tal hora..."* É, claro, com os termos que eles usavam lá. E aconteceu isso. Mas a Polícia Federal, que estava fazendo essa escuta a pedido também da Receita Federal, não foi investigar isso aqui, porque aí não seria da competência, porque o específico era analisar aquele fato. Isso ocorre mesmo quando no meio aparece uma outra vertente? A polícia não leva em conta uma operação ou ela continua só fazendo aquele trabalho que foi pedido, solicitado pela Justiça?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - São coisas um pouco distintas. Quando, no curso de uma investigação surge um fato considerado criminoso e que é da atribuição da Polícia Federal, ela tem sim por obrigação a necessidade de reportar esse fato ao Juízo que está defendendo a medida. Quando a gente fala de utilização de interceptação de comunicação telefônica, ambiental, telemática, a gente está falando de trabalhar para o Juízo. Cabe à autoridade policial reportar ao Juízo todas as situações que ocorreram durante a investigação. No caso de no curso de uma investigação surgir a notícia de prática de um crime que, por sua execução ou para que se efetive aquele crime, se viole a proporcionalidade da medida, é tarefa da autoridade policial intervir para que o crime não aconteça. O senhor está citando exemplo que eu desconheço referente a, parece-me, crime de homicídio. Não é



proporcional deixar-se atuar para obter prova de interceptação de comunicação telefônica. Não conheço o caso concreto. Agora, a outra situação diz respeito a, no curso de uma investigação que está em andamento, de acompanhamento de uma atividade daquilo que se supõe ser ação de uma organização criminosa, surgir a notícia da prática de um fato criminoso que não é o foco da investigação. Ou se comunica o fato ao Juízo e se pede providências em relação àquela situação, para se direcionar a investigação para aquele foco; ou aquela situação, não tendo pertinência com o foco da investigação, pode-se pedir para o Juízo para aguardar a apuração em um outro momento. Seria numa fase ostensiva dessa investigação. Então, são situações um pouco distintas, mas o que é decisivo, sim, é o Juízo tomar ciência daquilo que está sendo produzido pela equipe de interceptação da própria operação para que tome as medidas que entender cabíveis.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - E a última pergunta seria sobre essa questão da hermenêutica. Ou seja, num relatório tem as escutas e tem também o lado interpretativo. Ou seja, independente daqui, como é que se faz essa interpretação daquilo que foi escutado? Alguns termos são fáceis de identificar, mas quando cifrado ou... como é que a polícia faz para dizer: "*Olha, isso aqui pode ser isso aqui ou pode ser aquilo*"? Falando em termos gerais, como é que se dá o processo interpretativo nos relatórios que são feitos pela Polícia Federal?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Como eu afirmei antes...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Conceitualmente.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sim, perfeito. Como eu afirmei antes, as medidas implementadas no âmbito da Diretoria de Inteligência Policial, poucas delas prescindem de autorização judicial. Normalmente, a gente inicia a investigação dando ciência ao Ministério Público e ao Judiciário no início de uma investigação. Tudo aquilo que é produzido no bojo da investigação é prova do Juízo. A gente está falando ali de produzir prova, não é isso? Obviamente que a tarefa da autoridade policial como centralizadora desses dados e, repassando esses dados ao Juízo, cabe a ela, sim, realizar a interpretação. O que é a interpretação? Interpretar é atribuir sentido. Eu vou pegar um dado obtido da interceptação de comunicação telefônica, encaixá-lo num contexto probatório, seja de vigilância, seja de georastreamento, seja de colaborador eventual que pode ter passado um dado,



testemunha, interrogatório, enfim, vou somar esses dados e vou produzir um convencimento. Eu me convenci, vou colocar no papel o que foi apurado com a utilização de todas aquelas técnicas e vou apresentar para o Juízo o meu entendimento a respeito dos fatos, mostrando em que eu me baseei para elaborar aquele pensamento. Então, a gente está falando de... Por que é que a gente fala de produção de prova? Por que é que, na área de inteligência clássica, a gente fala de produção de conhecimento? Produzir conhecimento é um trabalho de obtenção, reunião, análise e difusão desse conhecimento. Produção de prova é a obtenção, reunião, análise — que é o ciclo de produção — e difusão ao Juízo e ao Ministério Público. Esse é o trabalho da autoridade policial. Obviamente que aí entram peculiaridades, inclusive regionais. O “capa-preta”, em algumas localidades, significa Juiz. No Rio de Janeiro, pode significar um tipo de cocaína. Tudo isso...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Lá no meu Estado é matador.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Exato. Existem peculiaridades, inclusive, regionais que interferem nesse trabalho de interpretação, claro. Agora, a tarefa da autoridade policial como encarregada de centralizar esses dados é apresentá-los ao Juízo com os subsídios que formaram o seu convencimento.

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Simão Sessim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não, eu não tenho muito... Sr. presidente, eu queria que o Dr. Élzio continue respondendo minha pergunta inicial, no aparte que fiz à Deputada Marina. A Lei 9.296, que ele conhece melhor do que nós, porque ele a aplica toda a hora, que é a Lei da Escuta, ela é clara com relação à maneira com que se tem que fazer, desde o requerimento até a apuração da operadora e a entrega em Juízo. Mas eu pergunto o seguinte: nesse caso do requerimento de ofício ou então requerimento mesmo, quais são os dados que são colocados para pedir a interceptação, de maneira que não se tenha homônimo, por exemplo?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Bom, é ao caso de notícia de um fato de origem anônima que o senhor se refere?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não, não. Eu quero saber o seguinte: no pedido ao Juiz para que permita a interceptação, quais são os dados que vão ao



Juiz para que ele encaminhe à operadora e que a operadora não possa dar um cabo ou alguém que seja um homônimo e não é a pessoa que querem examinar ou apurar?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Entendi. O ...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Aliás, no Rio de Janeiro, o Corregedor que veio aqui depor já está começando a disciplinar em normas essa situação. Mas, na Polícia Federal, parece que ainda não, porque nesse próprio caso...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Permite-me um aparte?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - ...nesse próprio caso...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - V.Exa. me permite um aparte? Inclusive, esta semana, no site *Consultor Jurídico*, o Ministro Gilmar Mendes, que foi vítima disso, diz numa entrevista que vai processar criminalmente os delegados responsáveis pela investigação que o acusou erradamente de ser um criminoso. E era um homônimo...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu já nem estou querendo nomes, eu estou querendo entender por que se dá a interceptação de um homônimo. É através do requerimento malfeito? Quem é responsável por isso? isso chegou à Juíza. E a Juíza não precisou nem de perito. Quando ouviu o depoente e ouviu a voz no áudio, falou: "*Realmente essa voz não é a sua nessa operação*". Então, eu pergunto: como é que chega à operadora, através do Juízo, os dados que são requeridos pela Polícia Federal? Quais são os dados que vocês pedem? CPF, filiação, nome, número de telefone?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Normalmente, quando se pede via judicial autorização a dados cadastrais, a operadora encaminha o nome, CPF, normalmente um telefone de contato ou outros dados.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Nome...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Nome, CPF e os dados de localização.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Como é que ocasiona o homônimo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Isso não responde a sua pergunta, Deputado Simão. Isso não responde a sua pergunta. Ele está falando de dados cadastrais solicitados às operadoras. O que V.Exa. está perguntando, com muita propriedade, é como pode ocorrer homônimos serem escutados pela Polícia



Federal sem que a mesma tenha identificado que seja homônimo e encaminhe isso à Justiça.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E necessariamente não venha através de dado sigiloso fornecido pela telefônica. Às vezes é um número de telefone. Então, é isso que o Deputado Simão Sessim gostaria de saber. Por exemplo... E aí vou trazer um caso específico: houve um vazamento de dados, que se tornou público, de que Gilmar Mendes seria o Ministro Gilmar Mendes. Esse caso específico. Houve um outro caso específico em que a Polícia Federal investigou e que determinada pessoa foi ouvida em São Paulo durante um período acho que de 1 mês, ou 2 meses, e depois foi comprovado que essa pessoa não era essa pessoa. Inclusive entrou com uma ação na Justiça e foi resarcida. A União foi condenada, inclusive, em razão de não ter sido essa pessoa. Se esses equívocos acontecem, por que eles acontecem...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - É isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - ...e se V.Exa. tem conhecimento de equívocos praticados em investigações da Polícia Federal que levaram a isso.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - É possível que tenham ocorrido equívocos.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O Presidente é nosso professor aqui, sabe?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Normalmente, a checagem de um... Provavelmente V.Exa. se refere a um interlocutor que se comunica com alguém que está com a comunicação interceptada. Normalmente, através do acesso ao histórico de chamadas da pessoa que está interceptada, identifica-se quem é o interlocutor. Com base nos dados, busca-se o proprietário daquele telefone e se complementa com a medida de campo. Normalmente, é assim que se procede.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - O que é medida de campo?



O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Manda-se o policial, tenta-se fazer uma vigilância, tenta-se identificar quem está utilizando aquele equipamento, ou através de outras técnicas de identificação da pessoa, fisicamente.

Eventuais equívocos podem ocorrer. Isso já aconteceu em algumas operações. Não estou isentando o Departamento de Polícia Federal de erros, mas já aconteceu, inclusive, também, por erro da operadora, de trocar eventualmente o número — não por dolo, mas por um equívoco na remessa dos dados.

Então, eventuais equívocos que ocorrem, eles podem se dar por uma falha nessa checagem, uma falha...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas aí, Dr. Élzio, quando ocorre esse equívoco e há, conjuntamente, o vazamento, como foi o caso do Ministro Gilmar Mendes e outros casos aí, e até caso de condenação de ressarcimento, quem é que o senhor acha que devia pagar? A União?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Normalmente...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Porque a União é que tem que ressarcir um erro de um agente policial que, além de ter errado na sua atribuição — ele deixou vazar —, aí vai à Justiça, e ganha, tem ressarcimento financeiro.

Sabe por que eu estou perguntando isso? Porque antes, o Prefeito errava e quem pagava era a Prefeitura. Nós mudamos essa lei aqui, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Hoje, quem paga é o Prefeito, seja ele... Pode ter saído da Prefeitura. Se ele errou, paga ele, do bolso dele. Como é que os erros da Polícia ou da Justiça são pagos pela União?

O senhor acha que nós devíamos colocar em lei que o responsável pelo pagamento, pelo ressarcimento, devia ser o policial que vazou ou que errou?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Posso responder?

Na verdade, já existe a previsão. O que eu tenho acompanhado de ações contra a União, as ações vêm acompanhadas de pedido regressivo contra o autor do fato. Então, eu acho que, por esse caminho, já estaria sanada essa...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O senhor conhece algum que tenha sido pago pelo policial ou pelo...



O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não. Eu não conheço fato; eu conheço ações que existem com pedido de ação regressiva. Agora, não conheço, eventualmente, nenhum outro caso que tenha sido julgado...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Então, agora, eu queria aquela primeira pergunta minha: dentro da Lei nº 9.296, que o Congresso já recebeu uma nova versão, encaminhada pelo Ministério da Justiça, e que esta Comissão, sem dúvida alguma, vai participar ativamente para que a gente tenha uma lei que possa acabar de uma vez por todas com essa parafernália, com essa... Como é? Nove mil, né? Nove mil. Só a Polícia Federal, 40 mil interceptações, em 1 ano. Uma coisa que era excepcional passou a ser banal. Isso eu estou falando porque... Não sou eu. Os próprios Ministros que passaram por aqui falaram isso. Banalizaram muito a interceptação.

Mas o fato é o seguinte: dentro dessa lei, há uma série de restrições que já estão sendo cometidas e que nós precisamos amarrar.

O vazamento. Qual é a sua sugestão, ou quem deve responder pelo vazamento? Nessas operações de que o senhor participou, o senhor abriu sindicância, inquérito ou alguma providência para apurar vazamentos? E como o senhor acha que, na lei, devia ser? É um crime grave? Não é? É um erro? É um equívoco?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O que eu penso a respeito do vazamento? O vazamento está previsto...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Conceitualmente.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Como?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Conceitualmente.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O que eu entendo — e isso está na legislação — é que o vazamento, a divulgação não autorizada dos dados da investigação, é crime. Isso está previsto na legislação existente, inclusive.

Volto a dizer: quando o Departamento de Polícia Federal realiza o cumprimento de uma medida judicial de interceptação de comunicações, eventual vazamento que ocorre é imediatamente comunicado ao Juiz do feito. Isso, se ele já não tomar conhecimento através de outra fonte.



Normalmente... Normalmente não; o que acontece é que o Juízo que autoriza, que determina a interceptação, é o detentor da prova, no âmbito final. Dos casos que eu me recordo, normalmente o próprio Juízo determina a apuração do fato. Caso contrário, tomando ciência da existência de vazamento, tem a autoridade policial o dever de atuar de ofício.

Aí acredito que venha a pergunta, na seqüência: por que eu, como autoridade policial, não tomo providências em relação a eventuais vazamentos?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu dou o seguinte exemplo: o senhor faz uma apuração, uma interceptação, hoje. Aí o senhor vai pra casa, depois do seu trabalho estafante e tal, senta, quando o senhor liga o *Jornal Nacional*, está lá a sua interceptação. Aí o senhor diz: “*Puxa, mas nós estamos em...*” Como é que chama? Proibida e divulgação, “*...segredo de Justiça*” — obrigado, Marina. “*Estamos em segredo de Justiça. Como é que eu apurei isso agora? Acabei de apurar isso. Encaminhei para o Juízo, ou não encaminhei, estou encaminhando, e já sai no Jornal Nacional?*”

O que é isso? Como é que o senhor vê essa... Isso tem acontecido aí, acho que não é de desconhecimento seu que isso tem acontecido aí em várias e várias operações.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Volto a dizer: a interceptação é do Juízo.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Isso o revolta, quando o senhor vê o erro?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - A prova é produzida para o Juízo.

Identificando a ocorrência de um vazamento, sendo eu o detentor imediato dos dados... Eventualmente, se isso já estiver sido encaminhado ao Juízo, não; mas, normalmente, sendo eu detentor imediato dos dados, se ocorrer um vazamento enquanto só eu tenho acesso a esses dados, seria pouco producente que eu, autoridade policial suspeita de vazar aquele dado, instaurasse um inquérito para apurar uma conduta hipoteticamente minha. Mas, na hipótese de encaminhamento dos dados da prova colhida ao Juízo e eventual divulgação dos dados, ainda assim permaneceria eu, autoridade policial encarregada da colheita daqueles dados, daquela prova, suspeita de iniciar investigação a respeito de um fato em que, em tese, eu estou envolvido.



É por esse motivo que quem atua nesses casos ou é a Coordenação de Assuntos Internos ou é a Divisão de Contra-Inteligência Policial ou a Corregedoria como um todo.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O Diretor-Geral da Polícia Federal, quando esteve aqui, nós fizemos essa pergunta a ele, também conceitualmente, e ele disse que pode ser um erro não da Polícia, mas podia ser do advogado; podia ser da imprensa, que fica marcando em cima a saída para as operações.

V.Sa. teve, alguma vez, dificuldades com a imprensa ou com advogados que gostariam de vazar, ou tentaram vazar, ou vazaram operações feitas por V.Sa.?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu não posso afirmar isso, atribuir autoria de eventual vazamento.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Não viu no jornal? Não viu no jornal, no dia seguinte?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Nós estamos falando do fato, mas não posso atribuir esse fato a um suposto autor. Agora, obviamente, vazamentos de operações, inclusive das quais participei, foram objeto de divulgação indevida.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Alguma sugestão para a gente amarrar na lei, para evitar vazamento? A entrega sigilosa? Sei lá!

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Acredito que já existem estudos, eu acho que dentro da própria Diretoria de Inteligência Policial, no sentido de se autenticar...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Junto com o Diretor da Polícia Federal, estava aqui o Diretor do Serviço de Inteligência.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso, isso. Exatamente. Eu digo isso porque não é a minha área.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Nós pedimos a ele a mesma coisa que estamos pedindo ao senhor.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso. Eu digo isso porque não é a minha área. Essa área seria mais afeta à área de doutrina e treinamento e à área técnica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Simão, talvez eu possa lhe auxiliar, antes de V.Exa. encerrar.

V.Exa. cuida da área de contra-inteligência, ou já cuidou dessa área de contra-inteligência, ou já trabalhou na área de contra-inteligência?



O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, uma das ações da contra-inteligência é justamente resguardar a instituição da má ação dos seus profissionais, bem como guardar os segredos da organização.

Talvez, vindo em socorro do Deputado Simão Sessim, para melhor aprimorar o questionamento de S.Exa., pergunto eu: em tendo havido operações por parte da Polícia Federal onde houve vazamentos que, muitas vezes, impossibilitaram até a própria ação da Polícia Federal, e em outras onde houve, por exemplo, vazamentos de informações guardadas sob sigilo, não caberia a essa Divisão fazer uma investigação para tentar apurar os possíveis responsáveis pelo vazamento?

Vamos lembrar de um fato que talvez seja emblemático, que o Deputado Simão Sessim tem, às vezes, mencionado. Por exemplo, houve uma operação da Polícia Federal que estava subordinada, acredito eu, a V.Exa., que fez uma busca num determinado apartamento.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E, atrás de uma parede falsa de um determinado apartamento, foram achados vários dinheiros, vamos dizer assim, que estavam sob um fundo falso.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - O *Fantástico* publicou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Isso foi exibido no *Fantástico* na própria semana em que a operação da Polícia Federal foi realizada. E aquela imagem foi filmada pela própria Polícia Federal. Não houve, aí, um vazamento proposital, para a imprensa, por parte de policiais federais, de dados operacionais? São propositais? São acidentais?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É isso o que queremos saber. Isso é um equívoco?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Está em segredo de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - São equívocos? São enganos? É uma má ação de um mau servidor? E, se é uma má ação de um mau servidor, essa má ação do mau servidor deve ser apurada? Se deve ser apurada, ela foi apurada?

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Foram apuradas?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Foi atribuída culpa a alguém? Não quero saber o nome da pessoa, mas quero saber os procedimentos que são adotados pelo Departamento de Polícia Federal. Não eu, até porque conheço muito dos procedimentos, mas talvez os meus colegas, que não são do Departamento de Polícia Federal, não o conhecem.

Isso é importante porque, como nós iremos preparar um arcabouço legislativo relativo a essa matéria, quero saber que tratamento dar a esse tipo de pessoa. Será que essas pessoas devem ser apenadas com uma pena maior do que a hoje prevista pelo vazamento que fazem?

Será que deve ser sempre uma atribuição da Polícia Federal fazer essa investigação, instaurar esse inquérito de imediato para apurar a prática de crime de violação de sigilo?

Então, eu acho que é dentro desse contexto que o Deputado Simão Sessim está colocando o seu questionamento.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Exatamente. O Sr. Presidente me socorre a toda hora. Sabem por quê? Eu sou leigo, e ele...

E eu também, é o seguinte: porque ele é um Delegado da Polícia Federal emérito, foi Superintendente no nosso Estado, e ele, como eu, se preocupa com o conceito da Polícia Federal, que é o melhor possível. Ela tem trabalhado, mas, determinados erros, ou equívocos — eu não sei como chamar —, como esse, fazem com que a Polícia Federal passe a ser o algoz. Quer dizer, passa a parecer aquela época da GESTAPO. Querem desmoralizar, é só isso.

Então, nós queremos saber: quem erra é punido?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Sim.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas, nesses casos que houve, como o Presidente fez as perguntas?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Vou falar primeiro do hipotético e partir para o caso concreto citado aqui. Muitas dessas operações citadas aqui nesta audiência foram conduzidas pela própria Divisão de Contra-Inteligência Policial, da qual eu fazia parte até o final do ano passado. Então, seria atribuição da Divisão de Contra-Inteligência Policial apurar esses fatos? Quando a suposta violação de sigilo acontece no âmbito da Divisão de Contra-Inteligência Policial, pelo mesmo motivo,



essa apuração passa a ser conduzida pela Corregedoria-Geral da Polícia Federal, mais especificamente, pela Coordenação de Assuntos Internos. No âmbito da Divisão de Contra-Inteligência Policial, o que mais se apura é justamente a violação de sigilo funcional, seja ele a divulgação de dados referentes a uma operação que vai se desencadear, seja aquele auxílio prestado pelo mau policial a uma pessoa que é investigada. O que mais se prendeu no âmbito da Divisão de Contra-Inteligência Policial nos últimos anos foram maus policiais. E o crime atribuído a esses maus policiais, excluindo-se a corrupção, normalmente é de violação ao sigilo funcional. Em relação ao caso específico dessa divulgação de dados de uma situação que ocorreu no bojo da Operação Hurricane, depois chamada de Furacão, salvo engano, esses dados não foram inseridos na investigação. Essa imagem não diz respeito a provas produzidas pela Juíza. Eu posso estar enganado. Inclusive, quando estava em curso aquela busca que foi feita no segundo momento, eu estava envolvido nas oitivas das pessoas que estavam sendo investigadas. Se foi instaurado algum procedimento, eu confesso que não tenho agora elementos para afirmar se foi ou não. O que é necessário ser feito aqui é a distinção entre investigação policial e atos ostensivos da Polícia. A gente não tem como filtrar... E isso aconteceu. A gente recebeu a determinação de não expor os investigados no transporte e tudo o mais, e a gente tinha, na verdade, que ficar fazendo malabarismo para fugir do acesso da mídia, que é natural. Aconteceu uma grande operação; os alvos, as pessoas que vieram a ser presas, eram consideradas pessoas importantes; é natural o interesse da mídia em acompanhar esses fatos. A gente fez um esforço grande para expor o mínimo possível essas pessoas, mas acontece. Isso diz respeito a atos ostensivos da Polícia. A gente não tem como filtrar. Se a pessoa identifica que 150 policiais estão aquartelados em um batalhão do Exército, a gente não tem como impedir que uma emissora de televisão se poste à frente desse batalhão e espere a Polícia sair, às 5 e meia da manhã. Então, são 2 situações que eu repto distintas, não menosprezando a eventual gravidade dessa divulgação. Mas eu repto bem distintas: uma coisa é divulgação daquilo que foi produzido como prova numa investigação perante o Juízo; a segunda coisa, atos ostensivos dessa investigação que vieram a ser divulgados. Eu acho que esse é basicamente o cerne da questão, porque, muitas vezes — agora não me refiro ao



caso concreto —, isso não está no poder do policial que está realizando aquela diligência no momento. A gente tem um caso, em operação recente, de um policial da área de inteligência que saiu em todos os jornais conduzindo um preso. Isso não era interesse dele. Isso é contra-indicado pela própria Diretoria. E, já me antecipando, em relação à Diretoria de Inteligência Policial com a imprensa, sempre houve a determinação de, em hipótese alguma, qualquer autoridade policial da Diretoria de Inteligência Policial manter contato com jornalistas e tudo o mais, sem a presença da Divisão de Comunicação Social ao lado. Isso por quê? Para resguardar a autoridade policial, que foi eventualmente (*ininteligível*), de investigação, e também para que houvesse uma testemunha desse contato. Então, tudo aquilo que se menciona de eventual contato e tudo mais, havia, sim, a necessidade — e isso ocorre — de atender, naquilo que é possível, às necessidades de divulgação de alguns dados, que são públicos, e os dados obtidos que estão acautelados em Juízo que dizem respeito à produção de prova. São 2 situações também distintas. Tomei a liberdade de me antecipar porque eu acredito que é um interesse...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sa. acredita, sem fazer juízo de valor, que, muitas vezes, esse vazamento, essa interlocução, ou até o acompanhamento — como já se viu, em outro tipo de operação, um helicóptero da Polícia Federal transportando agentes para realizar uma prisão e também um jornalista fantasiado de Polícia Federal dentro do helicóptero —, isso é uma estratégia policial, também, utilizada para formar a convicção, vamos dizer, da população, do povo, de que a Polícia está atuando? É um sistema de propaganda da própria Polícia, mostrando que ela está atuando no combate à criminalidade? É utilizado como uma estratégia policial também?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não sei dizer ao senhor. O que eu sei é que essas condutas, esses contatos, às vezes menos explicáveis, da autoridade policial com eventuais jornalistas, eles são, sim, objeto de apuração no âmbito interno. Não sei...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Por exemplo — porque esse aí foi marcante —, de madrugada, a Polícia entrou no escritório de um advogado, irmão de um Ministro do STJ. O *Fantástico*, a *Rede Globo* filmou toda a operação, inclusive os documentos, as provas.



A mídia, ou melhor, a *Rede Globo*, sabia o horário, de madrugada, ou ela estava de plantão e, na hora em que saiu alguém, ela entrou junto e subiu no apartamento, sem que a Polícia visse que ela entrou e subiu? Ou foi gravado pela própria Polícia e entregue à *Rede Globo*?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O senhor está...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Estou levantando...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu vi o *Fantástico*. Eu vi o *Fantástico*.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Viu?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Há um equívoco. Fui eu quem realizei a diligência. Não foi filmado. Aquelas imagens que foram mostradas não dizem respeito à investigação. O que houve foi o acesso ao material produzido pela Polícia em papel.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - No próprio apartamento? No próprio escritório?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não, a ação foi registrada em documentos, com fotos e tudo o mais. O que o senhor está se referindo é a uma simulação daquilo que teria acontecido no dia. Não se levou imprensa. Não se filmou a ação dessa maneira a que o senhor está se reportando. Houve uma simulação. Porque eu vi o *Fantástico* e fiquei preocupado, da mesma maneira que o senhor. Não houve repasse de dados, de imagens que foram feitas naquele dia, para a imprensa. Ninguém foi chamado para acompanhar essa missão, porque...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Mas essa simulação foi com autorização judicial?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso não foi feito. O que eu quero que o senhor...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ah, sim. Aquele livro...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O que eu digo que é um equívoco...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Aquela anotação, a *Globo* botou aquilo ali...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Aquilo lá está nos autos. O documento produzido, resultado da diligência, está nos autos. Agora, a ação, em si, não foi acompanhada; não houve divulgação.



O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Então, foi uma ficção, igual às novelas que a Globo faz. Deve ter sido isso.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Provavelmente. Eu garanto para o senhor, e isso eu asseguro porque eu estava lá.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - A *Globo* fez uma simulação, e a gente acreditou que fosse acompanhamento da prova.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Se o senhor tiver acesso, se a própria Comissão solicitar esse material, vai perceber que se trata de uma...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu acredito no senhor. Acredito no senhor. Agora, o *Fantástico* não disse: “*Estamos mostrando uma simulação*”. Ela fala isso. Quando ela faz simulação, ela bota “simulação”. Nesse caso, ela não colocou.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Basta ver a imagem, que eu acho que vale por mil palavras.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ela deu com um furo.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Seria, seria...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Como também a presença de um delegado dizendo, no *Fantástico* — o delegado presente ao *Fantástico*, a voz dele. Ele deu versões, interpretações ou juízo de valores com relação a alguns fatos que ligavam a resultado de Carnaval ou coisa parecida.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Foi o Dr. Emanuel.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Eu acho só o seguinte: estou satisfeito, Sr. Presidente, porque, de alguma forma, o Dr. Élzio colaborou conosco. Tenho a impressão de que pode colaborar mais. A Polícia Federal pode colaborar mais. Há, por exemplo, os casos de edições, que a gente discute muito aqui, que também precisamos corrigir.

Então, eu fico satisfeito, Sr. Presidente, até porque o Relator e V.Exa. ainda têm muito o que perguntar.

Obrigado, Dr. Élzio. Desculpe aí...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Deputado Francisco Tenório, com a palavra. Depois a passarei ao Relator.

O Deputado Laerte Bessa vai se inscrever também?



O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Não estou inscrito, não?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não está, não. Mas posso inscrever V.Exa., com muito prazer.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, eu acho que mereço um pouquinho de consideração, porque eu estou aqui desde o início da oitiva.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Consideração total. Vou dar a palavra ao Deputado Francisco Tenório e depois a V.Exa.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Eu sei que o Tenório...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. poderá se acertar com ele. Tenho certeza de que ele vai ceder a vez para V.Exa.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO - Bessa, quero fazer apenas uma pequena observação e passo para V.Exa.

Eu ouvi atentamente o Deputado Simão Sessim e o Delegado respondendo. Eu queria dar uma opinião minha. Em vários casos, onde há segredo de Justiça ou não, em que há vazamento das informações, na realidade, se há, é como uma estratégia policial.

Na minha opinião, a Polícia tem aquelas informações que são chocantes para a opinião pública, então divulga, para ganhar para si a opinião pública. Esse é o fato. Não tem que se tapar o sol com a peneira.

Segundo o aspecto que quero dar a isso é de que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Exa. está dizendo que é uma estratégia policial, não é isso?

O SR. DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - É uma estratégia policial da investigação.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO - Sim, estratégia policial de jogar para a opinião pública aquelas cenas, às vezes chocantes, frases chocantes de telefone, para ganhar a opinião pública, em proveito, até, às vezes, em valorização do trabalho, em valorização da operação, das diligências, das investigações, embora seja uma estratégia que traz o fato da ilegalidade.

O que nós podemos fazer para evitar? Quando a investigação se der sob segredo de Justiça, as provas ali produzidas sob segredo de Justiça que vazarem



serão excluídas do processo, no momento que se botar um artigo que diga isso, sem prejuízo da punição de quem der culpa. Aí, sim, a Polícia vai ter cuidado. Aí vai diminuir o vazamento. Vai diminuir o vazamento.

Eu sou Delegado de Polícia, e um delegado, quando faz um inquérito, ele quer, primeiro, adquirir as provas. Depois, quer fazer com que elas tenham valor, porque, na maioria das vezes, o delegado tem convicção daquele fato e de sua autoria e não tem provas suficientes. Então, ele quer adquiri-las e quer fazê-las valer. No momento em que se botar um dispositivo legal que proíba e dizendo que as provas apuradas sob segredo de Justiça que vazarem serão excluídas do processo e os juízes não poderão julgar com base nelas, aí acaba com o vazamento, porque todo delegado vai ter o cuidado de fazer a sua prova valer.

Isso é uma opinião para a gente discutir depois, no relatório, para o projeto de lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Bem colocado.

Deputado Laerte Bessa, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, eu queria só revitalizar aqui um questionamento da Deputada Marina com respeito àqueles termos que foram usados no relatório de delegado. Eu acho que, pelos comentários dele aqui, ele já fez classificação de vários termos na gíria policial.

Então, eu voltaria à pergunta da Deputada Marina Maggessi, que agora eu acho que ele tem condições de responder: por que ele levou a crer que chope seria dinheiro?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - No caso hipotético, quando se obtém o dado, reúne-se esse dado e ele é analisado e se chega à conclusão de que chope é dinheiro, eu vou colocar no relatório que, provavelmente, chope é dinheiro. Se o fato é provado e está mais do que comprovado, eu vou afirmar sem o “provavelmente”. A gente faz a distinção.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Um exemplo pra mim, só para eu me situar nesse caso.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Se a gente pega o modo de agir de uma organização criminosa, que é especializada — isso, no caso hipotético — em



corromper agentes públicos; se comprova que uma autoridade policial está divulgando dados a respeito de determinada investigação que interessa a essa organização criminosa; se percebe que existe vínculo dessa autoridade policial com essa organização criminosa; se percebe que existem, em datas específicas, pagamentos dessa organização criminosa para uma autoridade policial e que esses pagamentos se dão através desses contatos esporádicos; somando os elementos, se chegar à conclusão de que, quando se liga para alguém falando de chope, para marcar uma reunião para efetuar esse pagamento — que, inclusive, se verificou em vigilância, hipoteticamente —, se tem, então, elementos suficientes para se afirmar que, provavelmente, quando eles estão marcando aquela reunião, é para efetuar um pagamento, que, inclusive foi acompanhado por vigilância por todas...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - V.Exa. me permite um aparte, Laerte?

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Só para saber. Você explicou isso no relatório para o Juiz entender por que você levou a esse...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Hipoteticamente, hipoteticamente, quando é feita a explanação de um fato que se atribui criminoso, eu vou fazer a afirmação e, abaixo dessa afirmação, virão todos os meios de prova que me levaram a esse convencimento.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - V.Exa. me permite?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Será a informação do policial que acompanhou o eventual pagamento; será a transcrição da interceptação da comunicação telefônica que foi objeto; será o geo rastreamento que foi feito; será a técnica que foi utilizada — se foi depoimento de testemunha. Tudo isso vai embaixo dessa afirmação da autoridade policial. A distinção que existe entre o relatório de inteligência policial, que descreve genericamente os fatos, e os eventos que são mencionados nesse relatório de inteligência policial anexo ao relatório, é diferente. O evento contém toda a prova referente àquele fato que se atribuiu criminoso. Então, no caso hipotético, é assim que é trabalhado. Juntando-se todos os elementos, chegou-se a essa conclusão. Agora, a autoridade policial, quando faz essa afirmação, ela está trazendo junto com a afirmação os meios de prova que lhe serviram de convencimento.



A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - V.Exa. me permite, Laerte?

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sim.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Então, o senhor diz que, hipoteticamente, pessoas que se reúnem para... Nessas reuniões, como que o senhor sabe que é para fazer corrupção? O senhor usa métodos, por exemplo, de escuta ambiental nesses locais ou supõe isso?

A última pergunta é: quantos flagrantes são dados? Se tem certeza de que aquilo ali é para isso, se tem certeza de que a pessoa está saindo com um monte de dinheiro, por que não dar um bote, como a gente chama?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Quando se identifica uma situação de relevo para a investigação, serão utilizadas todas as técnicas permitidas em lei para tentar registrar aquele fato. Se, no âmbito desse acompanhamento, se identifica a prática de um crime, e esse crime for proporcional ao fim buscado pela investigação, a autoridade policial vai acompanhar a execução desse fato, registrando e comunicando ao juiz. Se o crime que está sendo praticado não for proporcional ao fim da investigação, a autoridade policial vai ter que intervir e realizar a prisão em flagrante. É por esse motivo que a autoridade policial, quando inicia a investigação, ela inicialmente pede para que o juízo autorize a utilização do instituto da ação controlada, que é retardar a interdição policial justamente para o momento mais propício, do ponto de vista de obtenção de prova.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - O.k., Sr. Presidente. Era só.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Todas essas ações — e essa é uma discussão que tem se dado aqui no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito —, elas são antecedidas da instauração de um inquérito policial, ou são sem inquérito policial?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Existia antes... Ocorreu em algumas oportunidades de se iniciar investigação através de procedimentos cautelares. Posteriormente, veio uma regulamentação da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, que determinou que essas medidas cautelares — isto uma orientação da Corregedoria-Geral — viessem precedidas da instauração de um inquérito policial. Ou seja, uma medida cautelar, seja de interceptação de comunicação telefônica ou



do uso de alguma outra técnica mais invasiva, ela deve ser precedida da instauração de um inquérito policial ou estar vinculada a um inquérito policial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Nós estamos aqui também pensando na questão legislativa. V.Exa. entende, da prática que tem, que deveria sempre ser a escuta telefônica precedida de um inquérito policial, se dar dentro do inquérito? Ou V.Sa. é daqueles que são favoráveis a que o Ministério Público também faça, através de medidas cautelares, sem inquérito?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu repto que o inquérito policial é, sim, um instrumento inclusive de garantia ao investigado. V.Exa., como delegado de carreira, sabe disso. Os filtros e os freios que existem sobre o inquérito policial hoje, no âmbito da Polícia Federal, que é o único a que eu posso me reportar — a experiência que eu tive com a Polícia Estadual quando promotor foi um pouco diferente —, os freios que existem, o controle que existe sobre o inquérito policial permitem que se exerça realmente uma correição sobre os atos da autoridade policial.

Obviamente, quando a gente fala de uma investigação sigilosa, a gente está tratando de investigações sigilosas afetas ao inquérito policial, como instrumento de garantia da existência dessa investigação, com as garantias de sigilo que o caso requer. Efetuando-se essa pequena adequação ao sigilo que uma investigação desse porte requer e às garantias que se devem dar ao investigado, eu acho que não há outro caminho, senão pelo inquérito policial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Qual é a opinião que V.Sa. tem do que esta CPI já apurou — se não é do seu conhecimento, vou informá-lo agora —, de que, por exemplo, a Polícia Rodoviária Federal possui equipamentos de interceptação e vem fazendo interceptações a pedido do Ministério Público?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Na verdade, eu acredito que a Polícia Federal, como polícia judiciária da União, é que detém essa atribuição. Na verdade, se a gente abrir possibilidade para outras instituições que não as previstas na Constituição Federal para realização de investigação, se se caminhar para a abertura dessas possibilidades, a gente também perde um pouco a noção de controle dos que já existem, no caso, da polícia judiciária, seja da União, seja dos Estados, e pode-se então fragilizar o que a gente chama na Polícia de cadeia de



custódia de provas, que é uma preocupação que eu acho que é de todos aqui, pelo pouco que eu acompanhei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sa. sabe também dizer — isso inclusive já foi dito aqui pela Agência Nacional de Telecomunicações e também por membros da Polícia Federal — se o Departamento de Polícia Federal possui algum equipamento em que é possível fazer escuta telefônica sem passar pela telefônica, sem passar pelas empresas de telefonia?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu não sei precisar ao senhor se hoje o Departamento de Polícia Federal possui esses mecanismos. Eu sei que havia um estudo para que o equipamento nosso — isso eu acho que ainda está em estudo na Diretoria de Inteligência Policial —, para que se verifique, dentro da legislação vigente, a possibilidade de o equipamento, conectado com a operadora, realizar essas medidas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas V.Sa. não tem conhecimento de que existem no âmbito do Departamento de Polícia Federal, na área de inteligência, na área onde V.Sa. trabalhou, as chamadas maletas de interceptação?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Maletas de interceptação... O que existe — e isso eu acho que é conveniente mencionar — são mecanismos de identificação. Não sei se é referente a isso que o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não. São equipamentos...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - De interceptação de comunicação telefônica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - De interceptação de comunicação telefônica, que são normalmente *laptops* que são chamados de maletas e que, além de atuar em cima das ERBs, atuam em cima das linhas telefônicas, podendo inclusive gravar telefones. V.Sa. sabe se a área onde V.Sa. trabalhou possui esses equipamentos?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Na Divisão de Operações de Inteligência a gente nunca fez uso desses equipamentos. Agora, se eles existem, eles devem ficar no âmbito da própria Diretoria de Inteligência Policial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - V.Sa. nunca viu?



O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - É possível que... Operando, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Mas V.Sa. já viu esse equipamento dentro do Departamento de Polícia Federal, na área de inteligência da Polícia Federal?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Se vi, não apurei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não entendi.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Se vi, não operei. Desculpe. Se vi, não operei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, não, não. Eu ainda não...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Se vi, não identifiquei.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Fumei, mas não traguei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Até porque... Eu vou facilitar o trabalho de V.Sa. Eu acho... Não sei se é seu superior hierárquico, ou se o foi, ou se é colega da mesma área, o delegado que aqui esteve em companhia do Dr. Luiz Fernando, se eu não me engano, afirmou a existência desse equipamento no âmbito do Departamento de Polícia Federal. Então, apenas para refrescar a sua memória... Não sei se ele é seu subordinado, se é seu chefe, se é seu companheiro, mas ele afirmou.

Qual é o nome dele? É Dr... Ninguém se lembra do nome dele?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Emanuel. Dr. Emanuel. Ele é o quê, lá na área...

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Atualmente é Chefe da Divisão de Doutrina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então ele já disse da existência desse equipamento no Departamento de Polícia Federal. Então V.Sa. pode ficar à vontade. De Doutrinas e...

Vou passar a palavra ao Relator, para os seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, talvez não tenha muito a acrescentar, porque penso que o objeto



desta Comissão Parlamentar de Inquérito, ele é a gente fazer o diagnóstico das escutas, de como elas ocorrem.

Se eu não me engano, se minha memória não me falha, a primeira e última vez que estive com o Dr. Élzio foi em Salvador, na Operação Navalha. V.Exa. estava na Superintendência da Polícia Federal local. Não sei se V.Exa. se recorda desse episódio, quando da prisão do Prefeito de Camaçari, Luiz Caetano. V.Exa. estava na Operação Navalha, não estava?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu estava encarregado da coordenação da deflagração no Estado pela Diretoria de Inteligência Policial.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu estive lá na Superintendência e, após manter contato com o Ministro da Justiça, com o Diretor-Geral da Polícia Federal, que na época era o Dr. Lacerda, e depois de manter contato com o Dr. Joílson, que era o Superintendente em exercício, eu tive acesso à carceragem, e depois, num segundo momento, tive a oportunidade de me reportar rapidamente a V.Exa.

Naquela ocasião... Quero repetir o que disse. Considero fundamental o combate ao crime organizado, considero fundamental o combate à corrupção no Brasil. Não tem da minha parte, nunca terá, nenhuma tentativa de obstaculizar o andamento de qualquer que seja a investigação, mas sou um defensor ferrenho do Estado de Direito, porque o Estado de Direito é fundamental para apurar, mas também para, digamos assim, evitar injustiças e evitar equívocos.

Eu quero lembrar inclusive que o Prefeito de Camaçari não foi denunciado. Entre os denunciados da Operação Navalha, ele não está entre os arrolados. Ele foi excluído já pela Ministra Eliana Calmon, e agora, quando o Ministério Público apresentou denúncias, ele não foi relacionado.

Mas o que me faz fazer este preâmbulo, Dr. Élzio, é o seguinte. Uma das razões que me parece levaram a Dra. Eliana a decretar a prisão temporária do Prefeito foi um relatório produzido pela Inteligência que, primeiro, tem um erro material. A interceptação, ela é feita por um assessor de um Prefeito que não era o Prefeito de Camaçari, e sim o ex-Prefeito, que agora voltou de novo a ser Prefeito de São Francisco do Conde — tem um rolo lá grande —, que se chama Calmon. O Prefeito de Camaçari chama-se Caetano. Esse assessor do ex-Prefeito Calmon



pede passagens e hospedagem em Brasília para o ex-Prefeito de São Francisco do Conde, o que me causou estranheza, porque eu tive acesso ao conteúdo das interceptações no mesmo dia da prisão, quando estive com V.Exa. e depois voltei para Brasília. Estava em Brasília, fui a Salvador, depois voltei para Brasília novamente e tive acesso. Os advogados conseguiram o inteiro teor das interceptações, e eu fiquei até às 2 horas da manhã lendo todo o relatório.

E a primeira coisa que me chamou a atenção, Dr. Élzio, foi justamente isso. Camaçari, V.Sa. sabe, é um município rico, o Prefeito tem diária. O Prefeito não precisava obter de um empreiteiro passagens para vir a Brasília, hospedagem para vir a Brasília. E me chamou a atenção porque essa figura é conhecida lá como assessor do ex-Prefeito Calmon, que estava afastado, estava brigando para voltar ao seu mandato, como acabou voltando, não por mérito, mas por um erro formal no processo dele. Então é evidente que V.Exa. não vai discorrer sobre essa questão, porque pode estar sendo objeto de questão. Mas V.Exa. atribui isso a um erro de escuta — esse erro —, ou talvez a uma tentativa de carrear mais elementos para formar a convicção da autoridade judiciária em relação à prisão?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Excelência, na verdade, eu atuei na Operação Navalha como coordenador da parte operacional, que foi referente à deflagração.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não foi na inteligência?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu confesso... Apesar de ter sido realizado na Divisão da qual eu fazia parte, a Divisão de Contra-Inteligência, na época, confesso que eu não sei absolutamente nada referente aos fatos que foram investigados. Se o senhor está me dizendo isso, eu não sei dizer o que pode ter levado...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, primeiro eu até quero fazer um registro que V.Exa. foi extremamente correto no episódio, não teve nenhum tipo de problema com V.Sa. naquele episódio. O que chama a atenção, Dr. Élzio, é porque eu penso que aquelas operações todas... As operações são relevantes para o País, são importantes para o País. Não se discute isso. Acho que são importantes. Excessos foram cometidos no passado. Acho que não vai nenhuma crítica aqui ao Dr. Lacerda. Tenho a maior consideração por ele. Inclusive, no episódio, ele me



atendeu prontamente. Inclusive, havia um certo cerceamento de acesso aos custodiados, e logo foi removido esse impedimento. Mas eu penso que aquelas operações, no passado, produziram excessos.

Concordo com o Deputado Tenório que uma das estratégias — V.Sa. não precisa concordar com isso também — utilizadas, às vezes quando se vaza, quando se tornam públicos determinados fatos, é para não só levar ao conhecimento do magistrado, ao convencimento do magistrado, mas à mobilização da opinião pública, que muitas das vezes é importante até para segurar por um tempo maior, dar uma postura mais defensiva a determinado magistrado na hora de, digamos assim, conceder determinados *habeas corpus*. Mas, nesse caso concreto... E esse é que é o objetivo, inclusive, do debate que nós estamos fazendo aqui, Dr. Élzio, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, porque nós estamos discutindo como é que o relatório é produzido. Há um conteúdo interceptado — e não foi a primeira vez que chegou ao conhecimento desta Comissão —, como foi o caso aqui do Dr. Ali Mazloum, que disse que um diálogo se referia a um Mário, o áudio falava de um Mário, e no relatório veio um Ali.

Então a questão que para nós é possível haver um erro, digamos assim, material, de se escutar e entender, mas também pode ser — e essa é a nossa preocupação, Dr. Élzio — que, na confecção do relatório, não haja modificações desse tipo para, digamos assim, induzir a autoridade judiciária a um determinado tipo de procedimento ou até a um determinado tipo, inclusive, de... seja na decretação de uma prisão, seja, inclusive, na mobilização da opinião pública. Então esse é um elemento que nos preocupa.

Daí, inclusive, a defesa que nós estamos fazendo de que nos relatórios têm de constar o inteiro teor do que é interceptado, inclusive os áudios têm que estar franqueados, e também a defesa que fazemos... E essa também é talvez uma divergência em relação aos relatórios produzidos, Dr. Élzio, porque esses comentários que são feitos no relatório são comentários que, às vezes, podem trazer erros graves. Esse é outro problema. Quem fez o relatório, talvez por não conhecer um pouco a cultura da Bahia, de Salvador, teria imputado ao Prefeito, uma das formas que o Prefeito teria sido aliciado, o fato de ele ter sido convidado para um camarote no Carnaval de Salvador. Então só quem não é de Salvador, quem não



conhece o Carnaval de Salvador é que pode achar que se pode comprar alguém com convite para camarote em Salvador. Então a nossa preocupação é um pouco essa.

É indiscutível, é inevitável que haja um novo regramento em relação a essas interceptações. E a nossa preocupação é um pouco nessa linha, não é de obstruir a atividade policial. Nós sabemos que é difícil. Como o Deputado Tenório disse, há um convencimento da autoridade policial, ela quer obter a prova, às vezes ela sabe, mas ela precisa... Como o que não está no mundo dos autos não está no mundo da vida, nem no mundo do processo, é preciso carrear para os autos elementos não só de convicção. E às vezes essa convicção é fundamental para decretar uma prisão temporária, ou uma prisão preventiva, que pode ser fundamental para a investigação, como também para depois, no processo da condenação.

Então essa é que tem sido a nossa preocupação, sem obstruir o desenvolvimento da ação policial, mas também não haver, digamos assim, um excesso nessa tentativa, porque esse excesso geralmente leva a eventuais equívocos, a erros, que podem ser fatais, porque também quando uma pessoa é presa, quando a sua imagem é levada à execração pública, isso é uma coisa irremediável. Eu conheço o relato de pessoas que passaram por isso, principalmente pessoas que são inocentes, que até pensaram em se matar diante de uma coisa como aquela. Alguns me disseram o seguinte: *“Olha, teve um determinado momento que eu pensei em matar, porque o mundo caiu sobre a minha cabeça, entendeu?”*

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - V.Exa. me permite um aparte, Sr. Relator?

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pois não.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Como a gente está aqui mesmo e não tem hipocrisia nesse caso, nessa operação mesmo que o Dr. Élzio conduziu, o meu nome aparece várias vezes, sem eu ser alvo de investigação, e alto de página, no dia seguinte, eu vejo: *“PF diz: Marina Maggessi recebe dinheiro do jogo do bicho”*. E durante uma semana eu fiquei sangrando. Eles vazavam uma historinha toda semana, todo dia, todo dia, todo dia, todo dia. Eu nunca fui indiciada em nada, nem alvo de investigação eu fui. Então isso que o senhor falou de a pessoa ser



presa, ser execrada publicamente, isso aí é um crime, eu acho, hediondo, porque isso mexe com a família, com os filhos, com todo o mundo. Mas no meu caso, o senhor veja que a manipulação foi tão grande, que nem alvo eu era, nem investigada eu era. Eles colocaram só para denegrir a minha imagem pública.

Obrigada.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então a primeira preocupação, Dr. Élzio, é justamente essa, é que o conteúdo interceptado seja literalmente transscrito para os autos. É uma prova do juízo, como V.Sa. já fez questão de assinalar. E é preciso inclusive fazer investigações quando há uma mudança do conteúdo que é interceptado e do que é transscrito. Então um Mário não pode virar um Ali, um Calmon não pode virar um Caetano. Tem duas formas de isso acontecer. Ou por erro na escuta — e várias vezes quando é citado Mário é mais difícil errar —, ou por um direcionamento que me parece que é, além de errado, criminoso, porque aí é uma prova que está sendo, digamos assim, forjada. Esse é o primeiro elemento.

O segundo elemento, que é um debate que nós estamos fazendo aqui, é o próprio relatório como é confeccionado. Uma coisa é historiar os fatos como eles foram apurados, outra coisa é a interpretação dos fatos apurados. Como V.Sa. bem aí assinalou, tem fatos que são acompanhados de outros elementos probatórios. Então em tal data foi, digamos assim, interceptado um alvo; esse alvo, como a Deputada Marina Maggessi colocou, nesse dia estava previsto para poder receber, e depois disso, ou demos o flagrante, ou depois, quando foi quebrado o seu sigilo bancário, naquele dia ele fez um depósito, naquele dia teve uma movimentação estranha na conta de sua esposa, de parentes, esse negócio todo. Então são elementos comprobatórios, que são outras questões que para nós são fundamentais. Então eu penso que são elementos que, para nós que estamos debatendo aqui na Comissão Parlamentar de Inquérito — que não tem só a função de apurar, mas a função de sugerir, para que de fato as investigações ocorram...

A interceptação das comunicações telefônicas é um instrumento poderoso de que o Estado Democrático dispõe para o combate ao crime organizado, mas é um direito fundamental do cidadão. A Constituição não o elegeu como direito fundamental à toa. Ela o elegeu porque considera porque considera que é a intimidade das pessoas, a intimidade de sua família, a intimidade de seus amigos, a



intimidade de terceiros, como é o caso aqui de uma Procuradora da República que foi ilegalmente interceptada, e uma conversa de uma amiga sua, da sua intimidade pessoal, filha de um Ministro. Quer dizer, não tem diferença ser filha de um Ministro ou de um cidadão comum, mas a intimidade de uma terceira pessoa, que não tem nada a ver com essa história, foi para a rua. E é outra preocupação nossa aqui o problema dos vazamentos constantes.

Portanto, Sr. Presidente, eu penso que não foi aqui nenhuma tentativa de doutrinar o Dr. Élzio, porque não caberia, mas essas preocupações, eu tenho certeza de que, ao debatermos esse aspecto, o Dr. Élzio, que é um policial dedicado, eu tenho certeza de que ele poderá também ajudar a transmitir à sua instituição. Sei que ele tem participado, provavelmente — faço essa ilação — deve ter participado de reuniões no departamento que tem debatido esses temas. Ele poderá também, no futuro, dar contribuições importantes, relevantes, que venham ao encontro das preocupações desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Apenas para colocar aqui algumas coisas. Existem casos gerais e casos específicos. Os específicos servem para as pessoas que especificamente desejam demonstrar uma determinada situação porque foram vítimas e entendem que foram vítimas indevidas de atos praticados por departamentos de polícia, por Ministério Público, e muitas vezes pelo Judiciário. E o que a gente entende é que muitas vezes existe um jogo de empurra. Se eu pedi ao promotor, o promotor foi à Justiça e a Justiça deferiu, eu estou respaldado no meu exercício profissional. Só que o que nós pretendemos fazer aqui não é solucionar casos específicos. Nós estamos aqui procurando apurar o genérico, para do genérico podermos fazer a melhor propositura legal possível.

Eu sei, por exemplo, que o uso do cachimbo — até porque usei-o por muito tempo — deixa a boca torta. E mais de 25 anos de Polícia tornam você...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - O cachimbo de verdade, ou a atividade policial?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não, a atividade policial, a atividade do Ministério Público, a atividade judicante, seja a atividade parlamentar, a atividade advocatícia. Então eu pergunto ao senhor especificamente, por exemplo,



quantas horas de gravação estão registradas numa operação — vamos pegar, por exemplo, uma operação como a Furacão. Quantas horas de gravação existem em função do tempo em que ela esteve em funcionamento? Se existem várias horas de interceptação, e V.Sa. é signatário de vários relatórios, quer dizer, V.Sa. também, acredito, não deva ter escutado todas as gravações. Deve ter se utilizado de extratos que foram feitos por agentes que trabalhavam no campo, que faziam pré-extratos, para que V.Sa. pudesse chegar a um relatório final. O que pode levar também V.Sa. a erro, porque um erro, por exemplo, como aqui foi citado, "Aliomário", e se foi interpretado como sendo Ali e isso chega a V.Sa., V.Sa. parte da premissa de que aquilo é algo verdadeiro e assina um relatório com base naquilo. O que eu acredito é que V.Sa. não teria condições de ouvir todas as gravações de uma operação como essa.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Deputado, V.Exa. me permite só observação? Não sei se é do conhecimento do Dr. Élzio, na semana passada aqui, Dr. Élzio, nós ouvimos aquele caso do Agente Pena, lá de São Paulo, aquele que interceptou o Marcola e achacou o filho dele. O que nós podemos deduzir aqui do depoimento dos membros do Ministério Público é que o delegado fazia as requisições das interceptações com base no relatório que era elaborado pelo Pena e pelo outro cidadão, que usaram o delegado, usaram o delegado. O delegado pode, inclusive, no futuro, responder, porque numa relação de confiança ele assinou representações ao juízo, pedindo interceptações, por indução dos 2 agentes. É outra questão que também é uma preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então aí, só para poder concluir, então fica... Muitas vezes nós estamos sempre na mão de alguém que está produzindo algo parcial. Eu até uso muito um exemplo aqui, que eu vou ilustrar para V.Sa. Por exemplo, tem um indivíduo que, por acaso, conversou com um alvo de uma investigação de cocaína. E a Polícia pressupõe, pela conversa que teve, que talvez ele possa ter envolvimento; solicita, por sua vez, a quebra do sigilo da residência dele e do telefone celular dele. E na parte da manhã, por exemplo, a mulher conversa com uma amiga — um caso hipotético —, e a amiga diz: olha, aquela receita de bolo que você me pediu leva meia dúzia de ovos, 3 quilos de farinha, e a receita é X. À tarde, essa mulher liga para o marido e fala com o marido:



“Olha, me traz aqueles 3 quilos de farinha, mas passa lá na padaria do Fulano”, que por acaso poderia ser até um homônimo. Então o que eu digo é o seguinte: se nós não tivermos o contexto todo, nós podemos fazer a interpretação de que aqueles 3 quilos de farinha é cocaína, mas se nós tivermos talvez uma receita de bolo de manhã, não. Então, muitas vezes... É o que eu digo, existem edições que muitas vezes fazem com que o raciocínio nos leve, com a base do silogismo, para algo que exatamente não é, porque V.Sa. não teve condições de ouvir toda a degravação; o juiz também não terá, e aí vai se baseando numa seqüência de erros em cadeia que vai levar a uma conclusão que pode ser absurda, que é o que muitos muitas vezes alegam, às vezes como instrumento de defesa, obviamente, e outros com muita razão, porque fica patente e demonstrada essa questão.

Então o que a CPI está discutindo é a questão: será que isso tudo deve ser degravado? Será que o juiz deve ter a oportunidade de ler tudo? Será que a autoridade policial, antes de fazer o relatório, deveria ler toda a degravação, para entender o contexto, antes de botar a sua assinatura no encaminhamento? Essas são questões que preocupam esta Comissão Parlamentar de Inquérito não no caso específico, mas no caso, vamos dizer, genérico, no caso geral. Porque a partir do momento em que atendermos o geral, o específico também, por sua vez, estará resolvido.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Queria acrescentar, Sr. Presidente, V.Exa. falou em quantas horas. Nós queríamos também saber quanto tempo, porque a Lei nº 9.296 fala em 15 dias, renováveis por mais 15 dias, igual tempo, comprovada a indispensabilidade do meio da prova. E também uma opinião sua: na nova lei, qual é o tempo necessário ou limitado para que essa prova possa ser sustentada?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Inicialmente em relação ao volume total de... ao tempo de áudio total de uma operação, confesso para o senhor que eu não tenho esse dado aqui, mas na Diretoria de Inteligência Policial inclusive está em curso a elaboração de um manual de operações de inteligência policial atualmente. A autoridade policial, sim, tem acesso a tudo aquilo que é produzido. Agora é óbvio que numa investigação em que eventualmente o equipamento receba mais de mil áudios diários, esse volume de serviço pode ser que tenha de ser distribuído para



outra autoridade policial, em auxílio. Permanece a autoridade policial que está conduzindo a investigação na presidência do feito, com o auxílio de outra autoridade policial. Agora, a elaboração do auto referente aos aspectos técnicos da medida que foi determinada pelo juízo fica então a cargo dos Agentes de Polícia Federal, que são encarregados de quê? De verificar o fiel cumprimento da medida, de verificar se a operadora está cumprindo a ordem judicial, fazer o breve resumo daquilo que está sendo interceptado, eventualmente realizar a transcrição fonográfica daquele diálogo que, no contexto da investigação, é considerado mais relevante. Então, esse auto técnico de interceptação de comunicação, seja ambiental, seja telefônica, ele vai para a autoridade policial. Então, em tese — não é isso o que acontece na Diretoria de Inteligência Policial —, em tese, se esse auto vai para a autoridade policial, ela, sim, no dia-a-dia, acompanha diuturnamente a integralidade dos áudios. Ela ouve os áudios e forma a sua convicção. Nem sempre é possível, pelo volume de serviço, uma autoridade policial, na Diretoria de Inteligência Policial, ouvir todo o conteúdo, e daí se junta a outro delegado para apoiar, faz-se a divisão de serviço, formam uma convicção e produzem o documento. Essa não é a regra. Eu entendi porque não é a regra, talvez, no Departamento da Polícia Federal e nas outras Polícias. Eu entendo daí a preocupação. Quando se fala em dar acesso à autoridade policial, ao Ministério Público e a todo o mundo do que é produzido a mando do juízo, a gente está falando aqui de disponibilizar meios para que ele também forme o seu convencimento. Obviamente vem a pergunta: mas se a autoridade policial está se convencendo de que tem um crime, e ela, para convencer o juiz, será que ela não vai mostrar só aquilo que interessa? Por isso que daí é indissociável a análise daquilo que é produzido, para, numa demonstração de raciocínio daquilo que foi obtido, analisado, demonstrar-se ao juízo por que é que eu estou me convencendo naquele sentido. Da mesma maneira, se eu interceptei determinada comunicação que um policial lá da ponta entendeu que é relevante para a investigação, cabe à autoridade policial escutar não aquele áudio só que foi interceptado, mas as circunstâncias do fato. Eu vou ouvir aquela ligação, mas vou saber por que é que aquela ligação ocorreu. Será que não teve essa ligação pedindo a receita de bolo no dia anterior? À autoridade policial cabe, sim, identificar, dentre as supostas conversas entendidas relevantes para a investigação, identificar o contexto, em que



ela se insere, verificar se ela realmente é pertinente. Agora, de todo o jeito, tudo aquilo que é produzido é encaminhado ao juízo. Mas aí vem a questão: por que é que não se faz a transcrição fonográfica integral? Tudo aquilo que é dito é colocado no papel e apresentado ao juízo. Há uma inviabilidade de meios humanos para se realizar isso. Isso, inclusive, está *sub judice* hoje no Supremo Tribunal Federal. O que é que a Diretoria de Inteligência Policial faz e muitas unidades do Departamento de Polícia Federal estão fazendo? É o que se chama, no dizer do próprio Superior Tribunal de Justiça, de transcrição integral digital, que é o quê? Disponibilizar ao juízo, ao Ministério Público, à defesa a integralidade do áudio interceptado. Isso foi oriundo, inclusive, de uma decisão no âmbito da Operação Anaconda, que veio a ser confirmada no Superior Tribunal de Justiça, que trata justamente disso. Jamais uma transcrição fonográfica integral, por mais minúcia que o policial que está realizando o trabalho coloque no documento, jamais ela é capaz de reproduzir uma ironia, um eufemismo, uma risada que o interlocutor dá no momento. Daí a importância, sim. Identifiquei o que a autoridade policial está me apontando, que esse diálogo é importante para a investigação. Eu vou ouvir, vou entender o contexto do diálogo, porque às vezes é simplesmente um pedido de receita de bolo. Cabe à autoridade policial demonstrar os meios. Agora, quando não se faz a transcrição fonográfica, que é o que alguns chamam de degravação, quando não se faz a transcrição fonográfica integral, se faz por uma questão, como dito pelo próprio Superior Tribunal de Justiça, de racionalização da prova, porque aí o que está em jogo é a própria intimidade do investigado. Porque à Justiça não cabe divulgar a todos os investigados, ao Ministério público, à defesa, a todo o mundo questões pessoais que não dizem respeito à investigação. Não interessa a todo o mundo saber que aquele investigado possui uma amante ou que às vezes ele tem um outro comportamento que não é criminoso, mas é imoral. Às vezes, não cabe... Essa é, no próprio dizer do Superior Tribunal de Justiça, a razão pela qual a transcrição integral digital vale como prova, vale como ferramenta de comprovação de que aquilo que foi produzido é lícito e está disponibilizado para todo o mundo, inclusive para a defesa. A forma de se colocar diálogo que era ainda doutrina da Diretoria de Inteligência Policial em resumo do que é tratado, às vezes até com impressões do policial que está realizando a transcrição... porque ele está envolvido e tem razões, às vezes, para



concluir que determinada expressão foi dito em um determinado contexto, o que leva ele a tirar essa conclusão é o fato de ele ter ouvido toda aquela sequência de áudios. Então se faz um breve resumo e se disponibiliza ao juízo todos os áudios produzidos no período. Isso que é feito para preservar essa cadeia de custódia de prova, para se preservar que... às vezes, um entendimento daquele policial que às vezes acordou numa situação ruim ou às vezes deixou passar de maneira desapercebida ou até mesmo por dolo praticou um erro, que isso seja corrigido. Se é Ali ou se é Mário. Ouvindo-se o diálogo, o juízo vai poder entender se naquele áudio interceptado está-se dizendo Ali ou Mário. Essa questão que hoje está pacificada no Superior Tribunal de Justiça, ela está hoje pendente de julgamento do Supremo Tribunal Federal. Eu acho que talvez uma grande contribuição que a própria CPI pode vir a dar é nesse contexto, entender-se que a disponibilização ao juízo da transcrição integral digital valha, sim, como hoje é aceito pela jurisprudência majoritária, como meio de prova, comprovação daquilo que foi feito a mando do juízo. Não sei se fui claro em relação aos termos aí, a questão da transcrição fonográfica e transcrição digital.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Disponibiliza o conteúdo integral em meio digital.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Que é muito mais... É menos pobre do que a transcrição fonográfica.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas aí eu pergunto, Dr. Élzio: a Corregedoria da Polícia Federal dispõe de mecanismo, ou V.Sa. tem conhecimento de casos de que é feita uma, digamos assim, uma crítica ao conteúdo interceptado no relatório, quando há erros como esse, ou até... Eu não posso descartar. Toda atividade que envolve seres humanos, tanto a atividade pode ser por erro, por culpa, por imperícia, como também pode ser por dolo. Ou seja, você tem certeza de que aquele alvo interceptado é criminoso, você vai se induzindo e até, em alguns casos, você... Então, nesse caso, tem algum... é feito algum filtro, algum tipo de filtragem para evitar que relatórios como esse cheguem ao conhecimento da Justiça?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O filtro de todo o trabalho que é produzido no âmbito de uma operação de inteligência policial é o próprio Judiciário. Ele é quinzenalmente, no mínimo, quinzenalmente informado de todas as atividades



realizadas pela Polícia Federal. Todas a que eu me refiro não só interceptações de comunicação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Eu não falo nesse sentido, não, Dr. Élzio. Eu falo filtro no sentido do seguinte: pelo que eu estou entendendo, quem faz a interceptação muitas das vezes é o aparelho. A transcrição é feita, muitas das vezes, ou por um agente da Polícia Federal, ou então até por um auxiliar administrativo lá.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Policial.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Policial, geralmente.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Certo.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então ele, quando faz a interceptação, ele também carrega nela, muitas das vezes, um juízo de valor, ele até emite determinadas opiniões. Ele está ali na escuta permanente do alvo. Ele vai formando a convicção dele. E ele prepara um relatório que diz o seguinte: *"Aqueles 3 quilos de farinha que o alvo falou com a esposa dele são 3 quilos de cocaína"*. Ele pode botar. Eu já vi conteúdo interceptado que ele faz esse comentário, que ele estava se referindo a 3 quilos de farinha, era na verdade 3 quilos de cocaína. Então, eu estou entendendo que, pelo que V.Sa. falou aí, o filtro um pouco seria do Delegado de Polícia Federal, porque é a autoridade que está presidindo o inquérito e, portanto, o procedimento que foi determinado pelo juízo. E quem assina, na verdade, quem... é da lavra do delegado o relatório final. O agente faz o relatório dele, mas o relatório final é da lavra do delegado. Então não teria um filtro, por exemplo, para ver que aquela interceptação, aquela interpretação ou aquela transcrição de um trecho apenas que pode estar dissociado do contexto... Como é que... Há esse tipo de filtro, esse tipo de preocupação por parte do delegado que preside o inquérito, para não só ele não incorrer em erro no relatório, como também o próprio processo não estar eivado de erro? Porque depois, se isso acontece, pode dar numa ação, uma representação, como V.Sa. é objeto. Não estou aqui entrando em juízo de valor, V.Sa. vai se defender. Pode ser até uma contra-ofensiva de pessoas que publicamente há uma certa comprovação do seu envolvimento e até afastamento. Mas pode dar nisso, como pode dar na nulidade da prova, que é outra coisa mais complicada, como pode dar em ações contra a União, como há casos



que nós vimos. Então há necessidade de se estabelecer um certo filtro, para evitar que essas questões aconteçam, com prejuízo da prova, com prejuízo da investigação e com responsabilidades posteriores também. Esse filtro é exercido pela autoridade?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Hoje, na Diretoria de Inteligência Policial, a interpretação daquilo que é produzido cabe à autoridade policial, ao Delegado de Polícia Federal. O primeiro filtro...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então, quando o agente faz o relatório, é o agente.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O primeiro filtro é feito pelo Delegado de Polícia Federal. Quando eu falo hoje na Diretoria de Inteligência Policial é porque dentro do manual que está em elaboração está previsto isso. O Delegado de Polícia Federal é o responsável pela análise do material que produziu.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Mas antigamente não era.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não, isso ainda pode acontecer em outras unidades. Eu acredito que...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Não, mas estamos falando de passado. Então o agente fazia o relatório e muitas vezes o delegado, em confiança, subscrevia?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Isso pode acontecer. O que acontece hoje na unidade que estou trabalhando é que o Agente de Polícia Federal produz o auto técnico da interceptação. Ele não vai produzir um juízo de valor por quê? Porque ele não está centralizando todos os dados que são produzidos na investigação.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Aqueles comentários que a gente geralmente observa nas interceptações são feitos pela PF ou pelo delegado quando ele faz o relatório?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Por um ou por outro.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Porque tem casos de a PF fazer.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - O que acontece eventualmente é que na transcrição acontece, especialmente em casos de tráfico de drogas e tudo o mais, a



utilização de expressões, gírias, por parte dos investigados, que para um leitor leigo — no caso, o juízo não ambientado com aquela terminologia —, torna-se necessário um esclarecimento. Então, o exemplo que eu citei aqui até de questões locais, capa preta pode significar uma coisa em um lugar e outra coisa em outro Estado. Então eventual falha nesta interpretação inicial, ela é corrigida num primeiro momento pelo... pela autoridade policial, pelo delegado; num segundo momento, pelo juízo e pelo Ministério Público, que é no final quem vai dizer se aquilo lá, se capa preta é realmente juiz, ou é uma forma de apresentação da cocaína no Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Capa preta no meu tempo de movimento estudantil era o cara que era o chefe.

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Exatamente.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - A pergunta que eu fiz sobre o art. 5º da Lei nº 9.296, acho que V.Sa. não respondeu. A lei manda que sejam 15 dias. Concluídos os 15 dias, V.Sa. entendeu, quando pediu à Justiça, que não foi o bastante. Renova o pedido por mais 15 dias e acha que não é o bastante. Até quando, por exemplo, nesse caso da Operação Furacão, quanto tempo ficou sendo gravado, quanto tempo levou, e qual a sua opinião, quanto tempo precisa para a gente amarrar na lei? Porque isso não está definido. Fica indefinido. Por isso é que a gente chega a 9 mil e não sei quantas gravações num ano, ou a Polícia Federal chega a 40 mil, sei lá, por ano. Por que quando conclui nos 15 dias é porque não obteve nada naquele período, aí pede mais 15 e vai ficando com escutas que nada têm a ver com o assunto? Isso tudo vai para o juízo. O juízo vai ouvir isso tudo, a juíza ou o juiz vai ouvir toda essa... esse 1 ano de gravação ou 2 anos ou 3 anos? Qual é a sua opinião com relação a esse tempo?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - A posição dos Tribunais tem sido no sentido de entender que o prazo é prorrogável sempre que se mostrar necessária a utilização da medida na investigação. Isso atualmente. O prazo ideal de duração de uma medida como essa, confesso ao senhor que, pelo que temos observado em outras... em outros países, existe, salvo engano, na Itália a previsão de durar 180 dias inicialmente, prorrogável. Confesso que não sei. Sei que existe sim a flexibilização de um período fixo não da medida em si, mas da utilização dessa medida nesse período, de sucessivas prorrogações — salvo engano, de 6 meses,



prorrogáveis até 2 anos no máximo. Confesso que não sei. Sei que existem sim situações peculiares previstas na legislação que autorizam a prorrogação do período em que essa medida pode ser utilizada no âmbito de uma investigação. Não sei dizer para o senhor se inicialmente 180 dias, depois em casos específicos, salvo engano, de terrorismo, passa-se para 2 anos. Confesso que não sei. Mas a legislação estrangeira traz alguns prazos máximos em relação ao emprego da medida no âmbito de uma investigação.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Nesse caso das interceptações, quanto tempo?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Ela, na verdade, é dividida em duas fases: uma fase que correu perante o juízo de primeiro grau, e a segunda fase que foi perante o Supremo Tribunal Federal. A que fase que foi a que eu participei, ela durou, salvo engano, 8 ou 9 meses. Salvo engano, começou no final...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - A primeira fase?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - A segunda fase, 8 meses. A primeira eu confesso que não me recordo.

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - Ela iniciou sem inquérito ainda?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Não, ela era vinculada a um inquérito policial, e quando subiu ao Supremo Tribunal Federal se tornou um inquérito judicial, em razão da suposta participação de um magistrado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - E a origem desse inquérito? V.Exa. recorda qual foi a origem desse inquérito, se foi uma denúncia, foi uma prisão, foi uma investigação?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Eu me recordo de que essa operação teve início de uma que estava em curso na Divisão de Contra-Inteligência — salvo engano, a Operação Cerol. Agora, mencionar para o senhor o inquérito especificamente, eu não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Ou seja, são vários desdobramentos de uma operação?

O SR. ÉLZIO VICENTE DA SILVA - Foi o que aconteceu nesse caso. No bojo de uma operação, para não mudar o foco do que estava em andamento, pediu-se para separar uma parte da investigação para dar início a outra.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - A Deputada Marina se retirou? (*Pausa.*)

A Deputada Marina não se encontra mais aqui. Vamos então... A Ordem do Dia começou? (*Pausa.*)

Deputada Marina, V.Exa. é autora do requerimento. Tem algum questionamento antes de encerrarmos aqui? Antes de encerrarmos o questionamento, V.Exa. tem alguma pergunta que deseja fazer?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Não. Não tenho, não. Eu pretendo convocá-lo da próxima vez, ver se ele pode responder às perguntas que eu gostaria de ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Talvez a gente possa até tentar dirimir essa questão perguntando ao depoente se nós transformarmos esta reunião numa reunião sigilosa e se o depoente se ativer aos fatos relativos à pessoa de V.Exa. — porque aí não haveria quebra de sigilo em relação a terceiros —, se ele concordaria em continuar com o depoimento, ou se ele prefere ser convocado para uma outra oportunidade. Acho que fica aí a melhor maneira, ou já discutimos essa questão agora. V.Exa. concordaria em transformar então, e ele responderia às questões atinentes...

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Eu acho que não, porque o que eu tenho a questionar a ele, Excelência, não é sobre a minha pessoa, porque, na verdade, eu não estou indiciada em nada e aquilo não volta atrás. Aquilo foi uma coisa pública, mas esta Casa entendeu e a Corregedoria também. Acho que as pessoas também já entenderam. Na verdade, queria entender os métodos dele, como coloquei aqui. Acho que hoje já está mais do que desgastado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Está ótimo.

Então eu vou dispensar a testemunha, e vamos votar os requerimentos que se encontram para serem votados. O depoente está dispensado. Agradeço a presença de V.Sa. a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Espero que da próxima vez outros esclarecimentos possam ser dados.

Vamos passar agora à deliberação de requerimentos.

Item 1.



Requerimento nº 90, de 2008, da Sra. Marina Maggessi, que “requer convidar o Sr. Desembargador José Eduardo Carreira Alvim”.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, pelo que eu entendi na leitura do requerimento da Deputada Marina, ela considera que o depoimento dele é importante para colher elementos para o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, como ela sustenta na justificativa. Portanto, não temos nada a opor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Alguém deseja se manifestar?

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Quero só dizer que o desembargador mandou um abraço para o senhor e ele me fez este pedido de que ele quer vir a esta CPI, de que ele está confiando demais nesse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Ninguém mais querendo falar sobre o assunto, eu coloco o Requerimento nº 90, de 2008, em votação.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

Item 2.

Requerimento nº 91, de 2008, da Sra. Marina Maggessi, que “requer seja convocado o Sr. Dr. Sérgio Gomes Ayala, Procurador da Fazenda Nacional de São Paulo, e o Sr. Luiz Roberto Pardo”.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - São duas pessoas também que me procuraram, que me pediram para... Eles têm laudos assim... extensos. Foram presos, foram vítimas da Operação Tamis, e eles querem vir aqui mostrar o trabalho, inclusive do perito Molina.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Nada a opor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Não havendo mais quem queira se manifestar, em votação o Requerimento nº 91, de 2008, da Deputada Marina Maggessi.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram.
(Pausa.)



Aprovado o requerimento.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos antes convocando os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária...

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Pois não.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - É apenas para averiguar.

Parece-me que a sessão ordinária que haveria amanhã à tarde foi convocada uma extraordinária para de manhã. Parece-me que há uma orientação da Presidência para que não aconteçam sessões ordinárias das Comissões nem das Comissões Parlamentares de Inquérito. Avaliar se era o caso de se transferir...

O SR. DEPUTADO SIMÃO SESSIM - É verdade.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Então tudo bem. Parece que tem uma orientação aí de não se fazer. Não sei se tem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Como não estamos ainda informados oficialmente, vamos manter a agenda.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Vamos manter.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Gostaria também, antes de encerrar, de deliberar com V.Exas. a respeito do depoimento que deveria ter sido feito hoje por parte do Delegado Alexandre Neto, que apresentou escusas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Quero a manifestação do Sr. Relator e a deliberação deste Plenário sobre a forma como esta CPI atuará nesta questão.

O SR. DEPUTADO NELSON PELLEGRINO - Sr. Presidente, primeiro quero declarar que não cabem suspeições a membros desta Comissão. Segundo, que eventualmente, se o convocado tem restrições a algum integrante desta Comissão, essa restrição não pode ser estendida aos demais que deliberaram pelo requerimento. Não considero que os argumentos postos pelo Dr. Alexandre Neto no seu expediente encaminhado à Comissão sejam impeditivos do seu depoimento. O laudo médico que ele apresentou só fala em uma licença genérica, não diz qual o procedimento, não fala se esse procedimento o impede de se deslocar, de se locomover. Portanto, considero que as escusas apresentadas pelo Dr. Alexandre Neto não são aceitáveis por esta Comissão. Se ele tem questões que gostaria de



tratar de forma reservada, nós podemos fazer uma sessão reservada. Portanto, considero que o Delegado Alexandre Neto quebrou um acordo feito nesta Comissão, onde declarou que naquele momento não seria ouvido, e no entanto estava também sob licença médica naquele momento, mas não o impediu de ir à Comissão de Direitos Humanos dar um depoimento, inclusive com grande cobertura da imprensa. Não considero que as excusas apresentadas por ele sejam justificadoras da sua ausência nesta Comissão. Considero que ele não veio na data de hoje, conforme havia se comprometido nesta Comissão. Há uma quebra de compromisso por ele assumido com esta Comissão Parlamentar de Inquérito, ensejadora das providências que a lei que regulamenta as Comissões Parlamentares de Inquérito determina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Há alguma outra manifestação, Deputado Simão Sessim, Deputada Marina Maggessi?

O SR. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Itagiba) - Então, determino que a Comissão Parlamentar de Inquérito busque junto à assessoria jurídica desta Comissão qual é a medida cabível para o caso em tela. Se for o de condução, iremos fazer a condução; se for de precatória, será feita a precatória; se for de deslocamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, será deslocamento da Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, peço que V.Sa. faça um parecer jurídico e técnico das medidas que devem ser adotadas pela CPI, e será apresentado à Comissão na próxima semana o parecer para deliberação sobre o mesmo.

Nada mais havendo a tratar, ficam antes convocados os Srs. Deputados para a próxima reunião ordinária, a realizar-se amanhã, dia 21 de maio, às 10h, no plenário 6 do Anexo II, para a tomada de depoimento do Sr. Paulo Bahia, Assessor para Assuntos Parlamentares Federativos do Ministério Extraordinário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Está encerrada a presente reunião.